SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 30 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2419

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 – NLLC PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de iluminação cênica e estruturas cenográficas para eventos de festas sazonais e eventuais do calendário anual dos municípios consorciados e nacional, com fornecimento mercantil e de serviços locatícios de produtos, equipamentos, ornamentos luminosos, cênico e controle remoto, com mão de obra especializada para montagens, instalações, manutenções e desmontagens, visando atender as necessidades dos municípios consorciados do CONAGRESTE.
ABERTURA: 14 de novembro de 2024, às 9h00min (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro: Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com, e Edital disponível no site: https://conagreste.al.gov.br/ / https://bnc.org.br/ .

Arapiraca/AL, 29 de outubro de 2024

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:FEBC523B

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 35/2024

O Presidente do COZAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Estatuto do Consórcio,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes membros para compor o Conselho Consultivo do COZAM – Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos, sem remuneração, com mandato de 2 (dois) anos:

DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA, CPF nº 066.268.484-29
ISABELLE NUNES DE LIMA, CPF nº 042.118.304-73
CLAUDINEIA DA SILVA PIMENTEL, CPF nº 028.814.854-13

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maceió/AL, 01 de setembro de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Presidente - COZAM

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B32CF8F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 126/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024

Fundamento Legal: Art. 74 e demais disposições da Lei n° 14.133, de 2021;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: **MARTA PRISCILA ARAÚJO DOS SANTOS,** Inscrita no CNPJ sob o nº 51.914.557/0001-79;

Objeto: **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS NA CIDADE DE ANADIA-AL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais);**
Celebração: **23/10/2024;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Marta Priscila Araújo dos Santos**

Publicado por:
Vaneuston Quintino Damaso Graça
Código Identificador:0AD499BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais com personalização, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e todas as suas unidades e programas, e ADJUDICO o proponente: - RB FLEXO LTDA, vencedora do Lote 01: Valor total: R$629.899,10 (seiscentos e vinte e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos); - J. S. NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS – ME, vencedora dos lotes 02: Valor total: R$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais); lote 04: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); lote 06: R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais); lote 08: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais); lote 09: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); - ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA, vencedora dos lotes 03: R$ 124.308,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e oito reais); lote 05: R$ 18.052,40 (dezoito mil, cinquenta e dois reais e quarenta centavos); lote 07: R$ 129.999,60 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:E37B5F26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio/AL, vem através da Secretaria Municipal de Saúde, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a **contratação de empresa para aquisição** de Vestuários Personalizados, botas de couro especiais, materiais e etc, para os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível ado pelo e-mail: setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br ,como também pode ser solicitado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio, situada na Av. Pedro Cavalcante 617, Centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/A, até o dia 01 de NOVEMBRO de 2024 em horário comercial.

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	VALOR	TOTAL
01	30	BOLSAS DE LONA	UNIDADE	R$	R$
02	20	PESCA LARVAS	UNIDADE	R$	R$
03	40	PRANCHETA	UNIDADE	R$	R$
04	20	PICADEIRAS	UNIDADE	R$	R$
05	20	ESPELHO DE BOLSO	UNIDADE	R$	R$
06	30	LANTERNAS DE LED-RECARREGAVEL	UNIDADE	R$	R$
07	40	GIZ DE CERA TIPO ESTACA-CAIXAS	UNIDADE	R$	R$
08	30	TRENAS DE 3M OU 5M	UNIDADE	R$	R$
09	40	PRATOS PLÁSTICOS	UNIDADE	R$	R$
10	20	CAMISAS UV 50	UNIDADE	R$	R$
11	30	BOTAS DE COURO	UNIDADE	R$	R$
12	30	COLETE EM TECIDO OXFORDE CONTENDO QUATRO BOLSOS FECHADOS COM VELCRON, ZíPER RANDE NA FRENTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	UNIDADE	R$	R$
13	30	CHAPEU COM PROTEÇAO DO PESCOÇO TECIDO BRIM	UNIDADE	R$	R$
TOTAL					R$

Barra de Santo Antônio/AL, 29 de outubro de 2024

MIGUEL ARCANJO DA MOTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:2C62B932

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023, processo administrativo nº 0006.007.0110-2024. Das Partes: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 01.687.166/0001-90 e a P S TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 12.621.414/0001-17. Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2023, proveniente da Dispensa de Licitação n.º 014/2023. Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Do prazo: 12 meses. Data da assinatura: 23/10/2024.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:F7DCD1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Processo Administrativo n° 0628.0025/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 28/2024
Tipo: com critério de julgamento: Menor preço global .
Objeto: Contratação de empresa especializada em lentes e armações de óculos de grau para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de São Miguel.
Data da sessão pública: **11/11/2024 às 10:00hrs** (horário de Brasília)
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -
Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:C7B5819C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO

Processo nº 0816.0005/2024
Notificação de Cancelamento de Registro de Preços / Imposição de Penalidade
O Município de Barra de São Miguel/AL, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitações e Contratos, na pessoa de sua Presidente, vem NOTIFICAR a empresa ÚNICA SANEANTES (CNPJ nº 43.392.983/0001-61), do cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 50/2024 e da aplicação da penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, conforme decisão da autoridade competente, constante dos autos do processo em epígrafe ao Senhor Prefeito Benedito de Lira, Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, a contar da data desta publicação, dirigido A Prefeitura da Barra de São Miguel, no endereço sediado em Praça Valdomiro Otávio Nascimento, S/N, Centro, CEP. 57180-000.

*republicado por incorreção

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:1938A062

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações. OBJETO: prestação de serviços de locação de Máquinas e Veículos pesados para executar serviços de Manutenção, Recuperação e Construção de Barragens no Município de Belo Monte/AL. O Termo de Referência encontra - se disponível para interessados no site do Município www.belomonte.al.gov.br ou através de solicitação via email: comprasbelomonte2021@gmail.com. Prazo para entrega da cotação: 03 dias a partir da data da publicação deste.

Belo Monte/AL, 30 de outubro de 2024.

SETOR DE COMPRAS

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:378FCBAF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 002.026.130924
Credenciamento nº 03/2024
Face ao constante nos autos do procedimento de Credenciamento nº 03/2024, referente ao Processo nº 002.026.130924, HOMOLOGO o credenciamento dos seguintes habilitados pela Comissão Permanente de Credenciamento, seguindo a classificação abaixo:
1º - R & B LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA
CNPJ Nº 17.391.173/0001-80

Retorne à Comissão Permanente de Credenciamento, para a adoção das medidas necessárias à efetivação do credenciamento

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:362B48B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 002.026.200624
Credenciamento nº 02/2024
Face ao constante nos autos do procedimento de Credenciamento nº 02/2024, referente ao Processo nº 001.026.120924, HOMOLOGO o credenciamento dos seguintes habilitados pela Comissão Permanente de Credenciamento, seguindo a classificação abaixo:
1º P COSTA & FRANÇA LTDA
CNPJ Nº 34.745.647/0001-64

2º AUTO POSTO MINADOR LTDA
CNPJ Nº 13.631.547/0001-37

Retorne à Comissão Permanente de Credenciamento, para a adoção das medidas necessárias à efetivação do credenciamento

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:D299F31B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **019/2024**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da **AUTORIZAÇÃO** do **PREFEITO**, seguem os autos para que seja formalizado o **Contrato nº 025/2024**, que celebram entre si o Município de Cacimbinhas/AL e a empresa **LOCAFISIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 27.353.992/0001-97**, com sede na Av. Muniz Falcão, 350, Barro Duro, Maceió (AL), CEP 57.045-000**,** com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.**

Publica-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 29 de outubro de 2024.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:FAB7DA2B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01010065/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 065/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos em geral
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDORA REGISTRADA: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA
VALOR: R$ 28.998,00 (Vinte e oito mil, novecentos e noventa e oito reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:90D9A8B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02010065/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 065/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos em geral
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDORA REGISTRADA: ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA
VALOR: R$ R$ 148.005,00 (Cento e quarenta e oito mil e cinco reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:30EB67E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03010065/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 065/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos em geral
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDORA REGISTRADA: MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 4.330.989,66 (Quatro milhões e trezentos e trinta mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:3E89725A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02010070/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 070/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de matéria prima para produção de fraldas descartáveis
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FORNECEDORA REGISTRADA: Vida Fral Indústria e Comércio de Maquinas Ltda.- Me
VALOR: R$ 377.947,50 (trezentos e setenta e sete mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:85F2C206

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0912031/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 1411/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica TECSOFT TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.007.147/0001-76, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 17.589,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta e nove reais), referente a Prestação de serviços de locação de software, implantação, adequação, treinamento dos funcionários e suporte técnico, sob os fundamentos do artigo 24, incisos II da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 14 de novembro de 2023.

ANTÔNIO MARCOS GAMA DOS SANTOS
Diretor Geral – SAAE

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:116A257B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01010070/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 070/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de matéria prima para produção de fraldas descartáveis
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FORNECEDORA REGISTRADA: PLATI PLASTICOS LTDA
VALOR: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F13AC63A

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.-PENSÃO POR MORTE INTEGRAL VITALÍCIA BENEDITA TORRES DA COSTA

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 019 de 11 de setembro de 2015.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE INTEGRAL VITALÍCIA DE SERVIDOR INATIVO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob n.º 045/2015/FAPEN, RESOLVE conceder **PENSÃO POR MORTE INTEGRAL VITALÍCIA**, a Senhora **BENEDITA TORRES DA COSTA**, inscrita no CPF sob o n.º 153.675.844-20 e RG sob o n.º 2001001285607 SSP/AL, viúva do *de cujus* **JORGE VIEIRA DA COSTA**, servidor público municipal aposentado por idade e tempo de contribuição – especial de magistério, por meio da Portaria n.º 027 de 18 de abril de 2013, à razão de 100% do salário de benefício percebido pelo aposentado na data anterior à do óbito, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, qual seja, **12/08/2015**, **com paridade**, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c artigos 8º, I, § 1º, 27, II, "a", 41, I, 42, I, da Lei Municipal n.º 529/2007, bem como nos termos dos artigos 206, § 1º, 207, I, "a" e 212 da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008.

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e no Fundo de Aposentadoria e Pensão desta Municipalidade, no décimo primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quinze.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:27C806FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015.2024-FMS - Processo Administrativo Nº **0927006.2024**. Tipo: Menor Preço Por item – Objeto: **Aquisição de materiais odontológicos.** Data/Horário: **04 DE NOVEMBRO DE 2024, das 09:00h às 15:00h.** Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, http://www.prefeituramunicipaldechapreta.al.gov.br; na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:235D0ECE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00008/2024, que objetiva: Aquisições de playground, brinquedos infantis e afins, conforme condições, quantidades e exigência estabelecida neste instrumento, a fim de suprir as necessidades da secretaria Municipal de educação; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA - R$ 102.091,31.

Coité do Nóia - AL, 25 de outubro de 2024

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:1ED52B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO AD00008/2024

PROCESSO: Adesão Registro de Preços nº AD00008/2024. OBJETO: Aquisições de playground, brinquedos infantis e afins, conforme condições, quantidades e exigência estabelecida neste instrumento, a fim de suprir as necessidades da secretaria Municipal de educação. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Vale Comercio de Produtos para Educação Ltda - CNPJ 14.733.870/0001-84. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.
Coité do Nóia - AL, 29 de outubro de 2024

WESLEY SOARES DA SILVA -
Secretário de Educação

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:F82D0F43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECISÃO

DECISÃO

Analisando os elementos constantes no presente feito, corroboro com o entendimento manifestado pelo Douto Procurador-Geral do município, e **INDEFIRO** o pleito de autorização de uso de espaço público formulado pelo Sr. João Caldas, tendo em vista que o pedido não fora acompanhado dos dados e informações mínimas necessárias à concessão da autorização perquirida.

Adotem-se as providências necessárias ao cumprimento da presente decisão.

Comunique-se o interessado.

Envie-se cópia desta decisão à Guarda Civil Municipal.

Colônia Leopoldina/AL, 28 de outubro de 2024.

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:D6B8A475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para aquisição de gás de cozinha, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **19/11/2024**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/

Informações pelo e-mail: colonialeopoldinacpl@gmail.com.

Colônia Leopoldina/AL, 29 de outubro de 2024.

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:EE720509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL;
,
Contratada: **PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.020.095/0001-31;

OBJETO: objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE MATÉRIAS E ATOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL**.

Valor Contratado: R$ 13.155,00 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS).

Vigência do Contrato: 21/08/2024

Data de Celebração: 21/08/2025;

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Telma Ferreira Nicacio.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:FE39ECC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023

Fundamento Legal: art. 57, II, e art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e **MONTEIRO E MONTERIO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 35.542.612/0001-90.

Objeto: Contratação de escritório jurídico cuja principal finalidade consiste na propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, condicionado à cláusula "ad exitum", para atender as necessidades do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93
Celebração: 16/10/2024
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Bruno Romero Pedrosa Monteiro.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:077C8263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2023

Fundamento Legal: art. 57, II, e art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e **MONTEIRO E MONTERIO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 35.542.612/0001-90.

Objeto: Contratação de escritório jurídico cuja principal finalidade consiste na prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica nas esferas judiciais e extrajudiciais, na defesa do interesses do município, acerca da recuperação dos valores do hoje extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF que deixaram de ser repassados aos Cofres dessa Administração em face da ilegal fixação, pela União, do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA, condicionado à cláusula "ad exitum", para atender as necessidades do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93
Celebração: 16/10/2024
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Bruno Romero Pedrosa Monteiro.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:86C629C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
Processo Adm: Nº 20241208001
Objeto:
Registro de preços para aquisição de eletroeletrônico, eletrodomésti co e materiais permanentes, para atender a demanda setorial da

Secretaria de Assistência Socialdo Município de Colônia Leopoldina/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 109.114,23
(cento e nove mil e cento e quatorze reais e vinte e três centavos)
:
FRANÇA MAQUINAS EIRELI
(37401359000180) com oslotes: 36, 38 no valor total de R$ 11.958,57 (onze mil e novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).
BR PRODUTOS E SERVIÇOS
(36157134000168) comos lotes: 2, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 37 no valor total de R$ 64.726,51 (sessenta e quatro mil e setecentos e vintee seis reais e cinquenta e um centavos).
NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
(37247494000113) com os lotes: 31 no valor total de R$ 256,09 (duzentos ecinquenta e seis reais e nove centavos).
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
(40061199000182) com os lotes: 33 no valor total de R$ 5.972,67 (cinco mil enovecentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA
(31070140000160) com os lotes: 3, 7, 8, 21, 22, 23 no valor total de R$23.120,00 (vinte e três mil e cento e vinte reais).
BD INFORMATCA LTDA
(32109914000181) com os lotes: 1 no valor total de R$ 3.080,39 (três mil e oitenta reais e trinta enove centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações,resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especifi cado.

COLÔNIA LEOPOLDINA (AL), terça-feira, 29 de outubro de 2024

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:92D8D6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, através da Secretaria de Educação, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene pessoal, descartáveis, cama e banho e materiais permanentes, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: 18/**11/2024**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/

Informações pelo e-mail: colonialeopoldinacpl@gmail.com.

Colônia Leopoldina/AL, 29 de outubro de 2024.

TÍFANI BRITO DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:A257A7EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 – no dia 12/11/2024 às 10:30hrs, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, DO TIPO VAN, MODELO "MINIBUS", A SER UTILIZADO PELO CRAS ÉRICK DE SOUZA PARA AS MANOBRAS EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO CARENTE DE COQUEIRO SECO/AL**, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 – no dia 12/11/2024 às 14:00hrs, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS, MEDICAMENTOS FORA DA RENAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL**, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 – no dia 13/11/2024 às 10:00hrs, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO (CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO, UNIDADE INTEGRADA DE TRANSMISSÃO, ALIMENTAÇÃO E CONTROLE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL** conforme anexo do Edital e seus Anexos.

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:E7102C00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 29 de outubro de 2024.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 05 de novembro de 2024.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:3167C75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0651/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0651/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento da plantões extras e adicional de insalubridade aos servidores abaixo listados:

Matrícula	Nome	Cargo	Insalubridade	Horas Extras
2312	Reginal Rodrigues Soares	Motorista	R$ 282,40	
24073	Débora Victória Benigno Simões Sampaio	Enfermeira	R$ 444,00	69h
24065	Laís Vidal Barboza	Enfermeira		36h
7202	Flávia Herminia Vieira Lopes	Agente comunitário de saúde	R$ 564,80	
24180	Janizete Moreira dos Santos	Técnica em enfermagem	R$ 282,40	
7182	Adevanio dos Santos	Agente comunitário de saúde	R$ 564,80	
23119	Juliano Wiermam dos Santos	Técnico em enfermagem		8h

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 29 de outubro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A5E67266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 08/2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 08/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIR.HUMANOS

À Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Pelo presente ato, ficam rescindidos os contratos temporários dos servidores listados abaixo, para que surtam seus efeitos financeiros e administrativos:

MAT	NOME	CPF	CARGO	DATA DESLIGAMENTO	MOTIVO
23609	RAIANE FIRMINO OLIVEIRA	118.219.914-35	AUX. DE CUIDADOR / EDUCADOR	29/10/2024	Rescisão antecipada

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretária De Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:ECC49D48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de internet de banda larga/fibra óptica.
PROCESSO: 1029.0006.015/2024.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166-7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:8F11433A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 31/2012, 24 DE AGOSTO DE 2012

O Presidente do Instituto de Previdência Social – IMPS, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 35, da Lei Municipal 421/2005 e artigo 67 do Regimento Interno do IMPS.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, com PROVENTOS PROPORCINAIS, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal n° 421, de 09 de dezembro de 2005, c/c o Inciso I, §1° do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com 60% (sessenta por cento) aplicado sobre a média de suas remunerações de julho de 1994 até abril de 2010, não podendo ser inferior ao salário mínimo, à servidora ZENAIDE OTAVIANA DE ARAÚJO DOS SANTOS, portadora do CPF n. 023.494.364-54, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de agosto de 2012.

Art. 2º - As despesas de correntes serão levadas à conta na Receita do custeio próprio.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Instituto Municipal de Previdência Social de Girau do Ponciano – AL, 24 de agosto de 2012.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

EDILSON ALEXANDRE MILITÃO
Presidente do IMPS

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada no Instituto Municipal de Previdência Social de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (2012).

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:78F734C3

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 53/2012, 13 DE DEZEMBRO DE 2012

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 35, da Lei Municipal 421/2005 e artigo 67 do regimento Interno do IMPS.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 84 da Lei Municipal n°. 421 de 09 de dezembro de 2005, c/c Art. 3°, da Emenda Constitucional n° 47/2005, a servidora MARIA BENEDITA DOS SANTOS, portadora do CPF n°. 049.357.484-00, no cargo efetivo de Professor "A", desde 13 de dezembro de 2012.

Art. 2° - As despesas decorrentes serão levadas à conta na Receita do custeio próprio.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Instituto Municipal de Previdência Social de Girau do Ponciano – AL, 13 de dezembro de 2012.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

EDILSON ALEXANDRE MILITÃO
Presidente do IMPS

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada no Instituto Municipal de Previdência Social de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (2012).

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:EA064732

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONCOR. 003/2022

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 08090008-1/2022 oriundo da Concorrência n° 003/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Barbosa & Santos Construções Ltda - EPP, CNPJ nº 26.644.162/0001-56. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Sexta, do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **25/10/2025**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Sexta do termo original e § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei ° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:7C04F9D1

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TP 004/2021

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Alteração de Valor Contratual do Contrato n° 005/2021, oriundo da Tomada de Preços n° 004/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Lucas Mateus Barros Monteiro - EPP, inscrita no CNPJ nº 39.536.723/0001-45. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Quarta do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu valor contratual, tendo um reajuste de **3,43%** (três, quarenta e três por cento), totalizando o valor ajustado de **R$ 40.694,63** (quarenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) em relação a correção monetária conforme Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Quarta do termo original e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:92A87F2D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 16-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024

Tipo Menor Preço (representado pelo Maior Percentual de Desconto)
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, para atender as demandas dos Município de Igaci/AL.
DATA: 12 de novembro de 2024 às 10h.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 29 de outubro de 2024.

GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:E4EF0E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igaci informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente à um
Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Técnicos em Saúde e Correlatos , para atender a demanda do Município de Igaci-AL. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail igaci.compras@gmail.com.

JOSÉ TEOTÔNIO FILHO,
Gerente do Setor de Compras.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:7A6BD764

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 100/2024

Igreja Nova(AL), 29 de outubro de 2024.

Dispõe sobre nomeação dos membros para compor a comissão de transição de governo.

Verônica Dantas Lima e Silva, Prefeita Municipal de Igreja Nova - AL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade

administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse e;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 003/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, e Recomendação nº 001/2016, do Ministério Público do Estado de Alagoas, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transmissão de mandato.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

Artigo 2º - A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, sendo constituída dos seguintes membros, sendo eles:

1. Mônica Dantas Arruda – Secretária de Administração;
2. Ana Cristina Felix - Secretária de Finanças;
3. Waldenilson de Barros Araújo – Controle Interno

Artigo 3º - A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão de Transição iniciarão em 05 de novembro de 2024 e serão concluído no prazo estipulado no Decreto Municipal nº 011/2024.

Artigo 5º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviço público relevantes.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, 29 de outubro de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:1CBD3753

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 10.609/2002 E A RECOMENDAÇÃO TCE/AL Nº003/2016, QUE TRATAM SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal que trata dos princípios da Administração Pública, notadamente quanto ao princípio da Transparência e da Continuidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.609/2002.

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 003/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, que trata da instituição de equipe de transição para os governos municipais do Estado de Alagoas,

DECRETA:

Art. 1º- Transição de Governo é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito do Município de Igreja Nova/AL possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implementação do programa do novo governo, garantindo assim a continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º – Ao candidato eleito para o cargo de Prefeito do Município, é facultado o direito de manifestar seu interesse na constituição de Equipe de Transição Municipal, observado o disposto neste Decreto, a qual não terá nenhuma retribuição pecuniária pela atividade pública.

Art. 3º – São princípios da transição governamental, além daqueles estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal:
I – colaboração entre o governo atual e o governo eleito;
II – transparência da gestão pública;
III – planejamento da ação governamental;
IV– continuidade dos serviços prestados à sociedade;
V – supremacia e indisponibilidade do interesse público;
VI - boa-fé e executoriedade dos atos administrativos, e
VII – sigilo das informações durante o processo de transição.

Art. 4º – Após a proclamação oficial do resultado da eleição municipal, o candidato eleito ao cargo de Prefeito do Município poderá indicar, em até 15 (QUINZE) dias antes do fim do mandato em curso, equipe de transição, que terá por objetivo inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem o Poder Executivo municipal, da administração direta e indireta, preparando os atos necessários a serem editados após a posse.

Art. 5º – A Equipe de Transição será composta por até 3 (três) integrantes do atual Governo e até 3 (três) integrantes do candidato eleito, devendo funcionar a partir da data de sua nomeação até 30/4/2025, quando todos os documentos e prestações de contas do Gestor em fim de mandato estiverem devidamente finalizadas.

Parágrafo único – caberá à Equipe de Transição obter informações sobre:
a) funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;
b) peças orçamentárias;
c) quadro de pessoal efetivo ativo, inativo e pensionistas;
d) projetos de lei em andamento;
e) convênios em andamento;
f) outros assuntos relevantes para a nova gestão.

Art. 6º - As informações a serem solicitadas pela Equipe de Transição indicada pelo candidato eleito deverão ocorrer formalmente, em ato emanado e assinado por todos os seus membros, devendo conter informação precisa e objetiva do objeto do pedido, não podendo recair sobre atos administrativos ainda não finalizados, devendo o pedido ser encaminhado à Equipe de Transição nomeada pelo atual Governo.

§1º. Não é permitido o acesso pessoalmente e diretamente de nenhum membro da Equipe de Transição nas dependências administrativas da Prefeitura para obtenção de informações, mas somente por meio de pedido formal, ou devidamente autorizado pelo atual Prefeito.

§2º. Todos os acessos aos órgãos serão efetuados pelos membros nomeados pela atual Gestão, evitando-se qualquer tipo de constrangimento ilegal e tumulto à continuidade dos serviços públicos.

Art. 7º - As informações financeiras só poderão ser disponibilizadas após o devido encerramento do Balancete Mensal de Dezembro/2024,000 podendo ser disponibilizada imediatamente a listagem de contas bancárias vinculadas ao Município e em 01/01/2025 os extratos bancários com os devidos saldos finais de 31/12/2024.

Art. 8º - É vedada a utilização da documentação recebida pela equipe de transição para outros fins, senão aqueles previstos neste Decreto.

Art. 9º - As reuniões da Equipe de Transição devem ser objeto de agendamento prévio com no mínimo 48 horas, com registro sumário em ata de todos os atos e assuntos debatidos e aprovados pela Equipe.

Art. 10 - A primeira reunião da Equipe de Transição deverá ocorrer às 10h do dia 05/11/2024, e deverá ocorrer nas dependências da Prefeitura ou em outro local a ser definido pelo atual Gestor.

Art. 11 - É dever do candidato eleito, após a posse, facilitar os trabalhos de encerramento da Prestação de Contas da gestão que findar, permitindo o acesso irrestrito aos documentos contábeis, fiscais, financeiros, licitatórios e de gestão de pessoal que tenham ocorrido até 31 de dezembro do último ano daquele mandato.

§1º - Fica autorizado à Equipe de Transição do Gestor em fim de mandato a posse temporária de documentos contábeis essenciais à preparação de sua prestação de contas do período em que ocupou o cargo de Prefeito, bem como dos demais Secretários ordenadores de despesas, que deverão ser devolvidos até 30/4/2025, quando da entrega do Balanço Geral 2024, data também que se encerrarão os trabalhos da Equipe de Transição.

§2º - O gestor em fim de mandato deverá entregar a prestação de contas anual até 30 de abril de 2025, 00enviando o Balanço Geral à Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, bem como a devolução à Prefeitura Municipal de todo e qualquer documento ou bem público que fora utilizado por sua equipe de transição.

§3º - As prestações de contas dos demais recursos, estaduais e federais, que possuem prazos estipulados em lei ou outro instrumento com vencimento após 31/12/2024, deverão ser devidamente providenciadas pelo novo Gestor, ou este adotar procedimentos para facilitar que a equipe de Transição possa assim realizá-lo, conforme disposto na SÚMULA TCU 230: ***"Compete ao prefeito sucessor apresentar a prestação de contas referente aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito e o prazo para adimplemento dessa obrigação vencer ou estiver vencido no período de gestão do próprio mandatário sucessor, ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público."***

§4º - O gestor eleito, a partir da posse, garantirá o acesso aos arquivos físicos e/ou digitais da Prefeitura, gerados até o último ano do gestor em fim de mandato que necessitar para atender diligências oficiais, prestações de contas ou consultas de interesse daquele mandato, autorizando o acesso de pessoa indicada pelo gestor anterior e acompanhada por pessoa da atual gestão, para obtenção de cópia do documento necessário, sob pena de crime de responsabilidade.

Art. 12 - Na ausência de nomeação de Equipe de Transição, quer seja por desinteresse ou impedimento legal do gestor eleito, o atual gestor nomeará Equipe Provisória de Transição composta por 3 (três) membros para efetivar o processo de transição, e que representará o Gestor eleito.

Art. 13 - Na realização das atividades, a Comissão deverá seguir, no que couber, as regras da Lei Federal nº10.609/2002 e integralmente as regras da Resolução 03/2016 do TCE/AL.

Art. 14 - Os casos que necessitem de regulamentação serão efetivados por Portaria da Comissão de Transição.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita do Município de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:E753A618

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 016/2023

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43**.**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **Contrato INHAPI-AL nº 016/2023.**
O valor contratual que era de **2.188.929,23 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos),** com o acréscimo de **R$ 320.736,48 (trezentos e vinte mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)** o valor do contrato passa a ser **de R$ 2.509.666,41 (dois milhões e quinhentos e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, em razão de acréscimo quantitativo (a) equivalente a aproximadamente de 14,65% (quatorze inteiros e sessenta e cinco centésimos por centos).
PARÁGRAFO SEGUNDO – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto na cláusula décima primeira do Contrato **INHAPI-AL 016/2023**, a contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressão que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de **(2024),** na classificação abaixo
Unidade orçamentária: 08.08.20 **–** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB
Funcional Programática: 08.08.20.12.361.0006.3005 – Construção, Ampliação e/ou reforma de unidades escolares
Elemento de despesa: 44.90.51- Obras e instalações/339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica
Fonte de Recurso: 1544/1500/1569/2544/2501/1540/1541/1542
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 016/2023 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: **Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO,** pela Contratante, e o(a) **Sr(a). JOEL PEREIRA SILVA,** pela Contratada.

Celebrado em: 29 de outubro de 2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:589E9D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 046-2024

Correção da publicação realizado no diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas do dia 26/07/2024, referente ao extrato do contrato de n°. 046/2024.

ONDE SE LÊ:
ProcessoN°0327.003/2023
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº006/2023
Contratante:Município de Inhapi/AL

Contratado:JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA,
CNPJ nº11.101.437/0001-38.
Objeto:O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento material de construção, para atender aos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL.
Vigência: até 15 de outubro de 2024.
Valor Global: R$ 4.048.706,80 (quatro milhões, quarenta e oito mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos).
Celebrado:em 15/07/2024.
Signatários:LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E JOSÉ ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA.

LEIA-SE CORRETO:
ProcessoN°0327.003/2023
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº006/2023
Contratante:Município de Inhapi/AL
Contratado:JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA,
CNPJ nº11.101.437/0001-38.
Objeto:O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento material de construção, para atender aos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL.
Vigência: até 31 de dezembro de 2024.
Valor Global: R$ 4.048.706,80 (quatro milhões, quarenta e oito mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos).
Celebrado:em 15/07/2024.
Signatários:LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E JOSÉ ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA.

JOSÉ FLÁVIO LISBOA DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº. 003/2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:BE0CDFC5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O município de Jacaré dos Homens/AL, convoca as empresas interessadas a apresentarem proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação, para participarem da dispensa de licitação, conforme processo administrativo n° 10120001/2024, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Condicionadores de Ar SPLIT, destinado a secretaria municipal de saúde, na forma do Art. 75, Inciso XVI, § 3º da Lei 14.133/2021, A solicitação do termo de referência deverá ser realizada através do email: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento das propostas será até 01 de novembro de 2024, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 29 de outubro de 2024.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:5B9D26E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS. Nº 22/2024

O município de Jequiá da Praia, através da CPL comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS** para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública do município de Jequiá da Praia, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Jequiá da Praia - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, no setor da Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços - CACBS, situada na Praça José Pacheco, S/N, Bairro: Centro – CEP Nº. 57.255-000 - Telefone: (082) 99606-7863, ou através do e-mail: irpjequiadapraia@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A8F2B2DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Aditivo à Ata de Registro de Preços

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº PE003/2024-4 – Processo nº 0904016/2024 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 03/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 814.133/21 e Decreto Municipal nº 20/2023 – Empresa Registrada: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.116.889/0001-42– Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:5ECDD6C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
XTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2021.

Fundamento Legal: Inciso IV do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;
CONTRATADA: ***GAM COMERCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA A INFORMAÇÃO LTDA***, *Inscrita no CNPJ sob o nº 31.422.191/0001-03*;
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de software para uso do laboratório;
Vigência: até 31/12/2024
Celebração: 24/10/2022;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Ricardo dos Santos Oliveira.

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:5E3E5E89

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01 – Processo nº 09080020/2024– Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LIMITADA - ME - CNPJ Nº 31.070.140/0001-60 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EXCLUSIVO PARA ME/EPP, NOS LOTES 07, – Valor global: R$ 681,00 (seiscentos e oitenta e um reais). – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 02 – Processo nº 09080020/2024– Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ Nº 48.277.417/0001-22 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EXCLUSIVO PARA ME/EPP, NOS LOTES 05, – Valor global: R$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais). – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 03 – Processo nº 09080020/2024– Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ Nº 29.955.518/0001-60 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EXCLUSIVO PARA ME/EPP, NOS LOTES 01, 02, 03 e 06 – Valor global: 18.595,90 (dezoito mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 04 – Processo nº 09080020/2024– Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI - CNPJ Nº 29.529.181/0001-20 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EXCLUSIVO PARA ME/EPP, NOS LOTES 08, – Valor global: RR$18.000,00 (dezoito mil reais). – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:3712CB9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Junqueiro/AL, representado neste ato pelo Setor de Planejamento, informa que está recebendo propostas para fins cotação de preço de mercado para aquisição de materiais de construção em geral, para atender às demandas da secretarias municipais do município de Junqueiro/AL. Mais informações através do endereço eletrônico setordecompras01@junqueiro.al.gov.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua João de Deus, n. 76, centro, CEP: 57270-000, Junqueiro/AL. O prazo para envio será até às 17:00hs do dia 01 de novembro de 2024.

Junqueiro/AL, 29 de outubro de 2024

GERLAINE DA SILVA NUNES
Diretora de Planejamento

Publicado por:
Gerlaine da Silva Nunes
Código Identificador:D4CB49F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **ALÂNIO RIBEIRO DE LIMA , SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO,** CPF: 038.117.144-22, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 03 (três) diária, no valor total de R$ 900,00(novecentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, na quarta-feira (30/10/2024) a sexta-feira(01/11/2024), para participar do XIV Congresso Internacional da Contabilidade, Curtos e Qualidade do Gasto no Setor Público.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 25 de outubro de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

***Republicada por incorreção.**

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:F0A8E166

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Materiais de Construção em Geral, destinado a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 01 de Novembro de 2024.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:79A6E553

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo nº: 10300128/2023.
Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma quadra coberta no Povoado Riacho Fundo localizado no Município de Lagoa da Canoa/AL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n° 06/2023 que após a análise pela Equipe Técnica de Engenharia do Município da proposta comercial das empresas habilitadas na tomada de preços em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma quadra coberta no Povoado Riacho Fundo localizado no

Município de Lagoa da Canoa/AL, de acordo com as condições estabelecidas no projeto básico e demais anexo do presente Edital, julgamos a proposta de preços da empresa MDM DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.872.922/0001-91, restou classificada e vencedora por não apresentar nenhuma inconsistência e por apresentar preço vantajoso para Administração, atendendo aos requisitos do Edital.
Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Lagoa da Canoa-AL, em 29 de outubro de 2024.

RIVALDO PEREIRA CAJU JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:0EE9B656

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo nº: 10300127/2023.
Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma quadra coberta no Povoado Funil localizado no Município de Lagoa da Canoa/AL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n° 07/2023 que após a análise pela Equipe Técnica de Engenharia do Município da proposta comercial das empresas habilitadas na tomada de preços em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma quadra coberta no Povoado Funil localizado no Município de Lagoa da Canoa/AL, de acordo com as condições estabelecidas no projeto básico e demais anexo do presente Edital, julgamos a proposta de preços da empresa MDM DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.872.922/0001-91, restou classificada e vencedora por não apresentar nenhuma inconsistência e por apresentar preço vantajoso para Administração, atendendo aos requisitos do Edital.
Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Lagoa da Canoa-AL, em 29 de outubro de 2024.

RIVALDO PEREIRA CAJU JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:A6AFF0A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 064/2024 Processo administrativo apensado**:** 002.004.040923, **Pregão Eletrônico nº 029/2023 - SRP**. Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 8.666/93**. **OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para o Município de Major Izidoro**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.228.904/0001-58**. Contratado**: REDE COMERCIAL AQUARELA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.426.417/0001-60** Valor Total: **R$ 2.875.248,35792** (Dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais, trinta e cinco sete nove dois centavos). Data de Assinatura: 01/10/2024. Vigência: **12 (doze) meses**. Signatários: **Hercules Veloso Pimentel e José Pedro dos Santos Vieira Costa.**

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:54EE560F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, torna público para conhecimento dos interessados em geral que, após a realização do julgamento de recurso, RETOMARÁ a fase de julgamento da proposta do PREGÃO ELETÔNICO nº 91.005/2024, - tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades do município de Maravilha/AL, através do site www.gov.br/compras Data de Realização: 01 de novembro de 2024, às 10h:30min. Informações através do e-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com.

RAFAEL FORTUNATO SILVA LINS
Pregoeiro

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:E259153D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 064 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 064 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Promove a Nomeação ao Cargo de Assessora de Controle Interno deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo em comissão de **ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 703.302.524-61.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, em 22 de outubro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 22 de outubro de 2024. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:9D3A685B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 065 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 065 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Promove a Nomeação ao Cargo de Chefe do Setor de Limpeza Urbana e Cemitérios deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA URBANA E CEMITÉRIOS**, deste Poder Executivo Municipal o **Sr. RENALDO GOMES SOARES**, inscrito no CPF/MF sob nº 740.499.094-72.

.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, em 22 de outubro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 22 de outubro de 2024. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:7527B302

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1083 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º.EXONERAR, **JOSÉ EUDES DE ARAÚJO ROCHA, inscrito** no CPF sob nº 662.633.444-15, do cargo de provimento em comissão de**Assessor Técnico,** no Departamento de Contabilidade e Finanças, símbolo CC1, da **Secretaria Municipal de Saúde,** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 10 de outubro de 2024, 433º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:231C92DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1084 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.420 de 22 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º.EXONERAR, **JULIANA SOUZA SILVA, inscrita** no CPF sob nº 129.571.594-57, do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Programas e Projetos,** símbolo CC-3, da **Secretaria Municipal de Educação,** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 10 de outubro de 2024, 433º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:2CFBE0C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1124 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.465, de 03 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **ROSANGELA DOS SANTOS COSTA, matricula sob nº 12203**, **inscrita no CPF sob nº 860.078.584-72,** para a função gratificada de**COORDENADOR ESCOLAR TIPO 1**, símbolo **FGCE-1, na Secretaria Municipal de Educação** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 16 de outubro de 2024, 433º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:F88B04F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1097 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.465, de 03 de novembro de 2022.

RESOLVE:
Art.1º. NOMEAR, **ALINE SILVA COSTA, matricula sob 4358**, **inscrita no CPF sob nº 021.031.054-51,** para a função gratificada de**Assessor Técnico Administrativo**, símbolo **FGE-1, da Secretaria Municipal de Educação** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 10 de Outubro de 2024, 433º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:602D2E2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1122 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.465, de 03 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **JOSÉ GENILDO DA SILVA, matricula sob nº 11238**, CPF nº: 042.204.724-44 para a função gratificada de**Diretor de Escola 1**, símbolo **FGDE-1,** na **Secretaria Municipal de Educação** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 16 de outubro de 2024, 433º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:09F81204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1121 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.465, de 03 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º.EXONERAR, **LIDIA MARIA SEHNER, matricula sob nº 4360**, **inscrita no CPF sob nº 348.710.804-63,** da função gratificada de**Direção Escolar**, símbolo **FGDE-1,** na **Secretaria Municipal de Educação** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 16 de outubro de 2024, 433º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:070BA76C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1123 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.465, de 03 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **LIDIA MARIA SEHNER, matricula sob nº 4360**, **inscrita no CPF sob nº 348.710.804-63,** para a função gratificada de**Direção Adjunta Escolar**, símbolo **FGDAE-1, na Secretaria Municipal de Educação** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 16 de outubro de 2024, 433º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:8500A07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2510.001/2024

Partes: PMMD e a empresa **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.441.051/0002-81.
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 14.133/2021.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência.
Valor: O valor global deste contrato é de R$ 12.940,50 (Doze mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA:

MEDICAMENTOS E CORRELATOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
22	SOLUÇÃO A BASE DE ORTOFTALEDEÍDO 0,55%, DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL.	FRASCO 5L	30	R$ 431,35	R$ 12.940,50
VALOR TOTAL					**R$ 12.940,50**

Vigência Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 25 de outubro de 2024.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – Contratante
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – Contratada
Aldenize da Cunha Lima

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:BAEEE6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2307.001/2024

Partes: PMMD e a empresa **PHA DATA MINDS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.878.041/0001-74.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDIC PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO DE DADOS E GESTÃO DA INFORMAÇÃO PARA A PREAPARAÇÃO DE ESTUDOS E LEVANTAMENTO DE METADADOS DE INDICADORES DE GESTÃO, COM A ENTREGA DE BOOK PERSONALIZADO**, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo referência.
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da **CONTRATADA**.
Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Preço: O valor global deste contrato é de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**
Data de Assinatura: 23 de julho de 2024.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
PHA DATA MINDS LTDA – CONTRATADA
Arnóbio Cavalcanti Filho – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:729B0372

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 062.2/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N 062/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.302.176/0001-85.
James Michel Silva Lucas
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR
José Sival Clemente da Silva
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares.
VALOR TOTAL: R$1.800,00 (mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:2E8AD7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0301.001/2024

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro -AL
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- AR Engenharia e Serviços de Construção, LTDA, CNPJ n.º 11.091.079/0001-20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.
DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato nº 0301.001/2024, proveniente da Tomada de Preços nº 21/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços da Praça Multieventos, no Município de Marechal Deodoro – Alagoas. Por força deste aditivo, o prazo de execução fica prorrogado por 01 (um) mês, contado do encerramento do prazo de execução contratual. Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2024, contado do encerramento do prazo de vigência contratual.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Marechal Deodoro, na classificação abaixo:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.
UNIDADE: 0770 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA
PROGRAMA**:** 0011 – MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA.
AÇÃO – PROJETO ATIVIDADE**:** 1004 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA**:** 3.4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA:
03 de setembro de 2024.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:E2A1373A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO 014/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Mar Vermelho/AL informa que pretende contratar empresa para aquisição de Materiais de Consumo e Utensílios de Cozinha, convidando as empresas interessadas a apresentarem proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis. O Edital/Termo de Referência ou quaisquer esclarecimentos, deverão ser solicitados através do e-mail: marvermelho.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Mar Vermelho/AL, 29 de outubro de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito de Mar Vermelho/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:EF7F740D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
PORTARIA N. 020/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Concessão de pensão por morte, originada de instituidor ativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica municipal e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 06190013/2023**,**

RESOLVE:
Conceder **Pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 424/2021 originada de instituidor ativo**, com fulcro nos vencimentos percebidos em 08 (oito) de junho de 2023, data do óbito do ex - servidor ALOISIO MACIEL DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. 046.164.824-54, matrícula n. 177 o qual ocupava o cargo de Auxiliar de Vigilância Escolar, nos termos abaixo descritos:

Dados do (s) pensionista (s):
Beneficiário/CPF/Parentesco/Natureza da pensão/Cota parte (Observado o art. 40, § 7º da CF/88):
GENURIA DIAS DA SILVA / *. 400.904-**/ COMPANHEIRA/ VITALÍCIA/ 60%**

Conforme dispõe a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica Pensão - IPREV sem paridade.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja 08 de junho de 2023, data do óbito.

Monteirópolis - AL, 01 de outubro de 2024.

MAILSON DE MENDONCA LIMA
Prefeito De Monteirópolis

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:41A72EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
PORTARIA N. 021/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Concessão de pensão por morte, originada de instituidor ativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica municipal e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07040001/2024**,**

RESOLVE:
Conceder **Pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 424/2021 originada de instituidor ativo**, com fulcro nos vencimentos percebidos em 19 (dezenove) de junho de 2024, data do óbito do ex - servidor MARCOS AQUINO GOMES, inscrito no CPF/MF sob o n. 153.878.284-72, matrícula n. 358 o qual ocupava o cargo de Agente Administrativo, nos termos abaixo descritos:

Dados do (s) pensionista (s):
Beneficiário/CPF/Parentesco/Natureza da pensão/Cota parte (Observado o art. 40, § 7º da CF/88):
GILVANIA FREITAS AQUINO / *. 585.594-**/CÔNJUGE/ VITALÍCIA/ 60%**

Conforme dispõe a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica Pensão - IPREV sem paridade.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja 19 de junho de 2024, data do óbito.

Mon1teirópolis - AL, 01 de outubro de 2024.

MAILSON DE MENDONCA LIMA
Prefeito de Monteirópolis

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:7BB6EC24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Processonº:20230306033AVFG
Processo Apensado nº: 20241010018AVFG
Objeto:Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº029/2023- Pregão Eletrônico – SRP n° 021/2023.
Contratante: Município de Olho d' Água das Flores - AL
Contratada:MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ nº47.484.691/0001-00
Fundamentação Legal:Lei Federal 8.666/93 e alterações.
Vigência: até dia 31/12/2024
Valor Estimado:R$57.837,42(Cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais, quarenta e dois centavos).

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:10AF3ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Segundo Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores/AL, convida as empresas especializadas na aquisição de **motocicleta.** A participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), para atender as necessidades dos órgãos e **Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Olho d'Água das Flores/AL.**O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail setorcomprasodf@gmail.com. As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até três dias úteis a contar da data da publicação.

Olho d`Água das Flores – AL, 29 de outubro de 2024.

DANIEL DELGADO DE MELO
Departamento de Compras

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:A95166D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 562, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSIÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS, Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de serem adotados procedimentos administrativos e legais quando da transição de governo, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa no município;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 03/2016, de 16 de fevereiro de 2016, Tribunal de Contos do Estado de Alagoas – TCE/AL, a qual dispõe sobre a recomendação de instituição de equipe de transição para os governos municipais do Estado de Alagoas;
CONSIDERANDO que o atual Prefeito continuará investido no cargo, vez que fora eleito para um novo mandato no último dia 06 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Especial de Transição de Mandato, colegiado que terá como finalidade coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental entre gestão em encerramento e a gestão que se iniciará em janeiro de 2025.
Art. 2º
O Colegiado ora instituído será composto por 06 (seis) representantes, todos na condição de representantes da atual e futura administração municipal.
Art. 3º A Comissão Especial de Transição de Mandato será constituída pelos seguintes membros:
Controle Interno – José Lailson Ramos de Lira
Gestão Financeira – Lázaro Marcílio Oliveira Vilar Silva
Gestão Administrativa – Rafael Quintela Vicente
Gestão do RPPS – Divone Sales de Alencar Diniz
Gestão de Planejamento e Convênios – Lorena Joyce Silva Alencar
Gestão de Legislação – Luciana Silva Melo da Rocha
Art. 4º As atividades prestadas dos membros da Comissão Especial de Transição de Mandato não serão remuneradas.
Art. 5º As reuniões e encontros dos membros da Comissão Especial de Transição de Mandato se darão na sede da Prefeitura Municipal ou em outros órgãos que integrem o Poder Público Municipal.
Art. 6º O Relatório Conclusivo deverá observar o prazo constante do art. 11, da Resolução Normativa nº 03/2016 do TCE/AL, o qual deverá ser assinado digitalmente pelo gestor atual, até 31 de janeiro e enviado via SICAP ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água das Flores/AL, 24 de outubro de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 24 de outubro de 2024 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:886DDA8C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Olho d'Água do Casado, convida as empresas à apresentação de cotação de preço para contratação de empresa para Aquisição de suprimentos toner para impressora modelo TN 1060 BROTHER e o Toner 58ª HP, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail **(camaramunicipalolhodaguadocasa@gmail.com**). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 01 de novembro de 2024.

JENILDO RODRIGUES NERES
1º Secretário

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:47D5E80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024 PROCESSO N.º 0903.0008/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços contínuos de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencente ou sob responsabilidade do município de Olho D'água do Casado-AL.

PROPOSTA VENCEDORA
EMPRESA: **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA**
CNPJ nº: **18.286.438/0001-43**
Lote 01: Valor Total R$ 3.633.120,00 (três milhões seiscentos e trinta e três mil cento e vinte reais).

Valor total dos lotes adjudicados: R$ 3.633.120,00 (três milhões seiscentos e trinta e três mil cento e vinte reais).

Olho D'água do Casado/AL, 24 de outubro de 2024.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:7CB13198

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO.

A Prefeita de Ouro Branco/AL, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Anulação da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 04/2024. A Administração ao constatar a necessidade de rever requisitos obrigatórios, utilizou-se de autotutela para reexaminar atos e, consequentemente, desfazer o processo licitatório desde seu início, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a anulação, prevista no art. 71, inciso III, da Nova Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, por não contemplar o art. 86 da referida lei.

Ouro Branco/AL, 29 de outubro de 2024.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:E1DF7DF7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO 2 - AQUISIÇÃO DE REBOQUE PARA MOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Reboque para Moto

para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail:*compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 04.10.0003/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:86E11834

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO 2 - AQUISIÇÃO DE EXAUSTOR AXIAL INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Exaustor Axial Industrial para atender as necessidades da secretária municipal de Educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail:*compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 04.10.0004/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:0F120DDA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE ATA Nº 166/2024, 167/2024, 168/2024, 169/2024 E 170/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 166/2024**
PROCESSO: **0716-0031/2024 - PE – 36/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ Nº 40.061.199/0001-82, Vencedora dos itens: 01 e 55, no valor total de R$ 23.487,54.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERMANENTES PARA SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Raissa rabelo Ferreira. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 167/2024**
PROCESSO: **0716-0031/2024 - PE – 36/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 32.644.237/0001-00, Vencedora dos itens: 02, 10, 13, 14, 16, 29 e 30, no valor total de R$ 95.700,00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERMANENTES PARA SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Francisco Adriano Costa Souza. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 168/2024**
PROCESSO: **0716-0031/2024 - PE – 36/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 27.806.274/0001-29, Vencedora dos itens: 03, 04 e 47, no valor total de R$ 15.605,17.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERMANENTES PARA SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Fabiana Domingues. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 169/2024**
PROCESSO: **0716-0031/2024 - PE – 36/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHARIA LTDA CNPJ Nº 52.133.341/0001-39, Vencedora dos itens: 05, 07, 17, 20, 44, 45, 46, 53, 54, 71 76, no valor total de R$ 131.038,48.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERMANENTES PARA SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Felipe Wilke Teixeira Camargo. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 170/2024**
PROCESSO: **0716-0031/2024 - PE – 36/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: IDEIA EDUCATIVA LTDA CNPJ Nº 34.766.440/0001-76, Vencedora dos itens: 21, 24, 65, 66, 67, 69, 70, 73, 74, 75 e 77, no valor total de R$ 55.681,05.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERMANENTES PARA SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Janilza Maria da Silva. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

Publicado por:
Roseane Soares Camelo
Código Identificador:FB247CE6

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA N° 0903-0045/2024

O **Municipio de Pilar/Alagoas**, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 c/c § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que a administração municipal realizará procedimento de contratação direta, por via de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS PARA O COMPLEXO NUTRICIONAL**, a fim de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistencia Social**, podendo os interessados apresentarem Proposta de Preços, no período abaixo:
Data do Início de Recebimento de Propostas: dia 30/10/2024
Data do Fim de Recebimento de Propostas: dia 05/11/2024
O Edital e os documentos que integram estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados no Portal da Trânsparencia do Município: https://www.pilar.al.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br.
A participação na presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se dará mediante envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação e proposta de preços exigidos no Edital através do e-mail: disputa.licitacao@pilar.al.gov.br., até a data final do recebimento das propostas.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:CB3A9525

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0724-0012/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O **Município de Pilar/Alagoas**, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 c/c § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que a administração municipal que realizará procedimento de contratação direta, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** em razão do valor, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO – POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE KIT DE REALIDADE VIRTUAL PARA ATENDER A DEMANDA DOS PONTOS TURISTICOS DO MUNICIPIO DE PILAR/AL**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, podendo os interessados apresentarem suas propostas.
Período de Propostas: **de 31/10/2024 às 10h até 12/11/2024 às 13h**
Data da Sessão: **12 de novembro de 2024 às 13h**
Período de lances: **de 12/11/2024 das 13 às 15h**
A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do **SISTEMA DO BANCO NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, disponível no endereço eletrônico: https://bnccompras.com.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no Sistema do Banco Nacional de Compras – BNC: https://bnccompras.com, no Portal da Transparência do Município: https://www.pilar.al.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:A609BCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 352, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 38, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Pilar, no uso de suas atribuições legais, considerando a indicação de representantes da Prefeita eleita através do Ofício anexo,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Equipe de Transição do Município de Pilar, os seguintes membros:

I – **José Gomes dos Santos Neto** (Controlador Geral) - coordenador representante do Prefeito atual

II – **Paula Amanda Estnislau Calaça** (Procuradora) - coordenadora representante do Prefeito atual

III – **Alisson Antunes Andrade** (Contador) - representante do Prefeito atual

IV – **Wilker dos Santos Leite** (Secretário de Finanças) - representante do Prefeito atual

V – **Newton Rodrigo Rocha Sarmento** – (Auxiliar Administrativo Educacional – representante do Prefeito atual

V – **Carlos Garcia Hidalgo Neto** – Advogado da gestão sucessora

VII – **Larissa Maria Araújo Alves** – Advogada da gestão sucessora

Art. 2º - Os trabalhos a serem desenvolvidos pela equipe nomeada no art. 1º desta Portaria serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 3º - O cumprimento das regras previstas no Decreto nº 38/2024, que instituiu o Processo de Transição é de responsabilidade pessoal de cada membro nomeado através desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar/AL, 29 de outubro de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:5E999997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONVÊNIO. RETIFICAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pilar/AL, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Resolve:
Retificar o extrato de convênio, da Associação Pilarense para Proteção do Pequeno Cidadão – Pilares da Solidariedade, publicada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos de 18 de outubro de 2024, Nº 2411, páginas: 45.

Onde se lê: - Valor mensal: R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais);
- Valor global: R$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais)

Lê se: - Valor mensal: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
- Valor global: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pilar/AL, 29 de outubro de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:9B9BA262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 173, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária (s) em favor do senhor seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:
Nome do (a) Beneficiário(a): Alisson Antunes de Andrade
Matrícula/ Portaria: 27142
Cargo: Contador
Quantidade total de diárias: 1 e ½ (1 diária e meia)
Valor total das diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Período de deslocamento: 31/10/2024 à 01/11/2024
Destino: Maceió/AL
Objetivo do deslocamento: 14º CONGRESSSO INTERNACIONAL DA CONTABILIDADE, CUSTOS E QUALIDADE DO GASTOS NO SETOR PUBLICO
Unidade Orçamentária: 8001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 8.122.0004.8001– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 8001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 3.3.3.9.0.14.00.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

EDMILSON RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Julio Benvindo Dos Santos
Código Identificador:82E6C8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 173, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária (s) em favor do senhor seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:
Nome do (a) Beneficiário(a): Rayanne Apolinario da Silva
Matrícula/ Portaria:
Cargo: Assistente Administrativo – Contabilidade
Quantidade total de diárias: 1 e ½ (1 diária e meia)
Valor total das diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Período de deslocamento: 31/10/2024 à 01/11/2024
Destino: Maceió/AL
Objetivo do deslocamento: 14º CONGRESSSO INTERNACIONAL DA CONTABILIDADE, CUSTOS E QUALIDADE DO GASTOS NO SETOR PUBLICO
Unidade Orçamentária: 8001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 8.122.0004.8001– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 8001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 3.3.3.9.0.14.00.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

EDMILSON RODRIGUES DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Julio Benvindo Dos Santos
Código Identificador:9098CB49

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ROÇO E PODAS Processo nº 1015004/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 29 de outubro de 2024.

JOANNA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:D16F2230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Diante das adequações promovidas no Termo de Referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 – SRP.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR**, a disputa fica prevista para o dia 12 de novembro de 2024 as 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 29 de outubro de 2024.

HINGRYD LIDIANNY VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:5ACE31F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 129/2024 – PE

CONTRATO N° 129/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023 – 2ª CHAMADA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.760.686/0001-44. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Escolas Municipais. VALOR: tendo o percentual de desconto de 26,00% e valor final de R$ 244.112,61 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e doze reais e sessenta e um centavos). CELEBRAÇÃO: 23/10/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Decreto Federal n° 10.024/19 e Leis n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 29 de outubro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:CB8D0E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n° 144/2024 - IL
Inexigibilidade n° 10020047/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: DHEYVES ANDRE MARTINS GOMES, CNPJ sob o nº 36.583.135/0001-74. OBJETO: Contrato de apresentação artística da ANIMAXX Produções. Valor contratual: R$ 22.980,00 (vinte e dois mil novecentos e oitenta reais). Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Celebração: 29/10/2024. Fundamentação legal: Art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 29 de outubro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:0BF5AE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 040/2024

EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 040/2024

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. DISTRATADO: FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.014.634/0001-76. OBJETO: fica distratado o **Contrato nº 040/2024, referente à** Locação de Veículos dos Tipos Ônibus, Caminhões e Máquinas Pesadas Com Condutor/Operador, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura. Celebração: 01/10/2024. Vigência. O distrato passa a ter vigência contado da data de assinatura. O presente distrato tem como fundamentação legal o art. 79, II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com
Rio Largo/AL, 29 de outubro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:C27A6A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 041/2024

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. DISTRATADO: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.214.147/0001-35. OBJETO: fica distratado o **Contrato nº 041/2024, referente à** Locação de Veículos dos Tipos Ônibus, Caminhões e Máquinas Pesadas Com Condutor/Operador, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura. Celebração: 01/10/2024. Vigência. O distrato passa a ter vigência contado da data de assinatura. O presente Distrato tem como fundamentação legal o art. 79, II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com
Rio Largo/AL, 29 de outubro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:77F6B173

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	10020047/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 10020047/2024 – Contratação de atração artística, processo administrativo nº 10020047/2024, de ANIMAXX Produções, representada pela empresa DHEYVES ANDRE MARTINS GOMES, CNPJ sob o nº 36.583.135/0001-74, no valor de R$ 22.980,00 (vinte e dois mil novecentos e oitenta reais), que se apresentarão nas ações culturais que ocorrerão em alusão ao mês das crianças do município de Rio Largo/AL. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 29 de outubro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:D6210D67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Eletrônico n° 00009/2024, do tipo menor preço, para: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA FORNECER FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS, por meio do site www.selcorp.com.br. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de novembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 11 de novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 14770/23; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao.roteiro21@gmail.com.Edital: https://www.roteiro.al.gov.br; www.selcorp.com.br.

Roteiro - AL, 29 de outubro de 2024

RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:671DBE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Roteiro/AL, vem através da Secretaria Municipal de Saúde, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para **aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Roteiro-AL**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou ser solicitado pelo e-mail: dispensas.roteiro@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Roteiro/AL, situada na Rua João Pedro 551 - Centro, respeitando os 3 (três) dias úteis a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, dispensas.roteiro@gmail.com.

Roteiro/AL, 29 de outubro de 2024

ZAYNE CRISTINA RODRIGUES SORIANO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:211CC6C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 726/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

LEI Nº 726, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE CASAS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de imóveis residenciais a pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Art. 2º. A doação de que trata o art. 1º desta Lei destina-se a pessoas e famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e que não possuam outro imóvel em seu nome, conforme avaliação técnica a ser realizada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Art. 3º. Os critérios para a escolha dos beneficiários, bem como os procedimentos para a inscrição, seleção e entrega das unidades habitacionais, serão definidos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com base em estudos sociais e econômicos, priorizando as famílias em situação de maior risco e urgência.
Parágrafo Único. Poderão ser utilizados, entre outros critérios, a renda familiar, o número de dependentes, a situação de moradia atual, a existência de pessoas com deficiência, idosos e crianças na composição familiar.
Art. 4º. As doações de que tratam esta lei deverão ser formalizadas por meio de termo de doação, com cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, salvo autorização expressa do Poder Público Municipal em caso de comprovada necessidade.
Art. 5º. O beneficiário da doação fica obrigado a utilizar o imóvel exclusivamente para fins de moradia própria, sendo vedada a sua utilização para qualquer outro fim, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 29 de outubro de 2024.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:5ED070D8

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2024

Inexigibilidade nº 070/2024

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL E ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.717.260/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material didático, referente ao PROJETO CULTURA CORPORAL E MOVIMENTO DO 1º AO 9º ANO, destinados aos alunos matriculados na Rede de Ensino do Município de Santa Luzia do Norte/AL

Valor Global: R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 04/10/2024

SIGNATÁRIOS: Marcio Augusto Araújo Lima e Gerson Luiz Fernandes

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:7BAD4719

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 10.21.0062/2024
Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de sua Prefeita, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa: LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.618.297/0001-70, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 10.21.0062/2024, visando a Aplicação de Sanção Administrativa do contrato nº PE 49/2023-1 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada.

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência da aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima quarta, item 14.2.c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Diretor da DLCP

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:830115A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 10.21.0062/2024
Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de sua Prefeita, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa: LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.618.297/0001-70, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do

Processo Administrativo nº 10.21.0062/2024, visando a Aplicação de Sanção Administrativa do contrato nº PE 49/2023-1 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada.

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência da aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima quarta, item 14.2.c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Diretor da DLCP

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:06AE2BCE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento lixeiras para coleta seletiva, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Diretor do Departamento e Suprimento de Compras e Contratos

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:4807651E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 11.026/2024 – 2ª Chamada, Processo Administrativo nº 001.002.280624 Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desentupimento de caixa de gordura, limpeza e sucção de fossa séptica, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Data de realização: 19/11/2024, às 10h30min (horário de Brasília). Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição o e-mail licitacaosjtapera@gmail.com O Edital encontra-se disponível no http://www.bnc.org.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 29 de outubro de 2024.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:A305A5AA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 124/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 124/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) MAURYCLEIA BARROS BARBOSA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro(a) Tutelar, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 29/10/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido, no Curso de Medidas de Proteção Aplicadas por Conselheiros Tutelares.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 25 de outubro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº124/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:E074F004

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 125/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 125/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) PAULO CESAR PEREIRA FERNANDES JUNIOR, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro(a) Tutelar, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 29/10/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido, no Curso de Medidas de Proteção Aplicadas por Conselheiros Tutelares.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 25 de outubro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº125/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:2839D3F5

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 126/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 126/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) VALDINEA RIBEIRO DOS SANTOS PAES, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro(a) Tutelar, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 29/10/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido, no Curso de Medidas de Proteção Aplicadas por Conselheiros Tutelares.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 25 de outubro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº126/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:F59150D4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 127/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 127/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) VALDEMIR DA SILVA RODRIGUES, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro(a) Tutelar, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 29/10/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido, no Curso de Medidas de Proteção Aplicadas por Conselheiros Tutelares.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 25 de outubro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº127/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:4391E7F1

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 128/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 128/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) MANOEL MESSIAS ALVES SANTOS, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro(a) Tutelar, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 29/10/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido, no Curso de Medidas de Proteção Aplicadas por Conselheiros Tutelares.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 25 de outubro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº128/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:EAC20470

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 129/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 129/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) FABISIO VIEIRA DOS SANTOS, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social,

Trabalho e Defesa Civil, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 31/10/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido, no Seminário Estadual Sobre a Inclusão dos Benefícios do BPC no CadÚnico.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 29 de outubro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº129/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:F8BDED02

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 130/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 130/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) SAYONARA PEREIRA FERREIRA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, ocupante do cargo de Assistente Social, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 31/10/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido, no Seminário Estadual Sobre a Inclusão dos Benefícios do BPC no CadÚnico.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 29 de outubro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº130/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:1088035C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 131/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 131/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) JACKELINE LEITE DE SOUZA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, ocupante do cargo de Coordenador Geral - Gerente de Serviços Sociais, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 31/10/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido, no Seminário Estadual Sobre a Inclusão dos Benefícios do BPC no CadÚnico.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 29 de outubro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº131/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:5AF75420

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Credenciamento n.º: 02/2024 – 2ª Chamada, Processo Administrativo nº 004.002.130524; Objeto: Contratação de leiloeiros especializados em leilões de veículos, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL, na sala da Comissão de Contratação, Rua do Comércio, nº. 209 – Centro, CEP: 57.445-000, São José da Tapera/AL. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 12h30min do dia 26/11/2024. Os interessados poderão solicitar o Edital através dos e-mails: licitacaosjtapera@gmail.com e no Portal da Transparência.

São José da Tapera/AL, 29 de outubro de 2024.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:FF2933DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor de AB promoções artísticas e gravadora eireli, CNPJ: 55.949.416/0001-42, Localizado na rua Dona Nara, nº 298, bairro Cotia, São Paulo/,SP, CEP:06705-520, tendo como representante legal, o Sr Bruno Henrique Bernardo Batista, brasileiro, solteiro,cantor, portador do CPF sob o Nº 727.674.991-68 e RG nº 3953354, fundamentada no art. 74, II da Lei 14.133/21, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão: 02 – Prefeitura Municipal Unidade Orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE TURISMO E LAZER.

Programa de trabalho: 13.392.0006.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE CIVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São José da Tapera, 17 de outubro de 2024

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:9020F7CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 01040006.2/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº: 025/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização de link dedicado de acesso à internet via fibra óptica, incluindo suporte técnico, com o objetivo de atender às necessidades das secretarias e órgãos públicos do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratado: Sandro Ricardo Leite e Cia Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.473.452/0001-20.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Estimado: R$ 66.240,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).
Contratante: Sandro Ricardo Leite
Contratada: Jeane Oliveira Moura Silva

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:D424CFA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 305, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
Manuela Mélo da Silva, CPF nº 073.xxx.xxx-78 e Matrícula nº 28941– Fiscal representante da Secretaria Municipal de FinançasePlanejamento;
Patrícia Carla de Lima Lopes, CPF nº 078.xxx.xxx-22 e matrícula nº 304304762 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
Joana Pereira da Silva, CPF nº 046.xxx.xxx-92 e matrícula nº 304304760 – Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
Taíse Martins da Silva, CPF nº 132.xxx.xxx-90 e matrícula nº 304304931 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Laís Gonçalves de Moura, CPF nº 099.xxx.xxx-65 e matrícula nº 304305696 – Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Saúde
Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes, CPF nº 195.xxx.xxx-24 e matrícula nº 00055 – Fiscal representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE;
Denys Clebyson Santos Silva, CPF nº 078.xxx.xxx-79 e matrícula nº 304305913 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;

José Aldo Pereira da Rocha, CPF nº 130.xxx.xxx-50 e matrícula nº 24205 – Fiscal Substituto da Secretaria Municipal de Educação.

Bruno Jackson da Silva Santos, CPF nº 134.xxx.xxx-62 e Matrícula nº 304310320 – Fiscal representante da Secretária Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das Atas de Registros de Preços decorrentes do **Pregão Eletrônico nº. 045/2024** – OBJETO: Registro de Preços Aquisição de Material de Utensílio - Parte 2 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 29 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **Manuela Mélo da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal
Eu, **Patrícia Carla de Lima Lopes,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal
Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituta
Eu, **Taíse Martins Da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal
Eu, **Laís Gonçalves de Moura**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituta
Eu, **Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal
Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal
Eu, **José Aldo Pereira da Rocha**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

Eu, **Bruno Jackson da Silva Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:607FBE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS-TV Nº 08/2024

"DISPÕE SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA AFRAFIBRA – ASSOCIAÇÃO DAS FIBROMIALGIAS E DOENÇAS RARAS BORBOLETAS DE FIBRA".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teotônio Vilela, órgão de natureza deliberativa, normatizador e fiscalizador da Política de Assistência Social, de caráter permanente. No uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 993/20217.

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 25 de setembro de 2024;

Considerando a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, que dispõe sobre os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organização de Assistência Social dos bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a análise documental e discussão em plenária.

RESOLVE:
Art. 1º- Resolve indeferir a solicitação de inscrição da AFRAFIBRA - Associação das Fibromialgias e Doenças Raras Borboletas de Fibra, observando que em seu Estatuto, a instituição está caracterizada como de saúde e a equipe de profissionais não está adequada a NOB-RH/SUAS e os Serviços e Projetos não estão com caráter contínuo e atuação bem definidas no que se refere a Política de Assistência Social.

Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação.

Teotônio Vilela- AL, 25 de setembro de 2024.

ANA PAULA DE LIMA MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joyce Evans Barbosa Silva
Código Identificador:CBDD7469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS-TV Nº 09/2024

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA-AL".

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teotônio Vilela- AL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 993/20217.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 25 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o gozo das férias e a licença maternidade da presidente;

CONSIDERANDO o artigo 30, inciso III do Regimento Interno que trata sobre a atribuição da vice-presidente.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a substituição da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Teotônio Vilela.

Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação.

Teotônio Vilela - AL, 25 de setembro de 2024.

ANA PAULA DE LIMA MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joyce Evans Barbosa Silva
Código Identificador:17F058AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS-TV Nº 10/2024

"DISPÕE SOBRE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA – NOVA JERICÓ, INSCRITA NO CNPJ: 07.478.222/0003-25".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teotônio Vilela, órgão de natureza deliberativa, normatizador e fiscalizador da Política de Assistência Social, de caráter permanente. No uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 993/20217.

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 25 de setembro de 2024;

Considerando a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, que dispõe sobre os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organização de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS/MDA nº 151/2024, dispõe sobre o não reconhecimento das comunidades terapêuticas e entidades de cuidado, prevenção, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e outras drogas e seus familiares como entidades e organizações de assistência social e sua não vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

RESOLVE:
Art. 1º- Resolve indeferir a inscrição da Associação Divina Misericórdia - Nova Jericó, inscrita no CNPJ: 07.478.222/0003-25, localizada na BR 101, S/N, Filó – Teotônio Vilela – AL, conforme determinação do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, definida na Resolução 151 de 23 de abril de 2024, onde não reconhece as Comunidades Terapêuticas como Entidades e Organizações de Assistência Social e sua não vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação.

Teotônio Vilela - AL, 25 de setembro de 2024.

ANA PAULA DE LIMA MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joyce Evans Barbosa Silva
Código Identificador:ED2FC35E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10090009/2024
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prestação de serviços jurídicos especializados visando contratação de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação de valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do valor mínimo anual por aluno – VMAA.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 075/2023, fica prorrogada por 12 (doze) meses, ou até o trânsito em julgado do cumprimento de sentença da demanda, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data do término da vigência anterior, compreendendo o período de 30 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2025, nos termos do Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93.
DA DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS/ Bruno Romero Pedrosa Monteiro /Representante legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:D2A15FEA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SECULT/PNAB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SECULT/PNAB
PREMIAÇÃO PARA GRUPOS CULTURAIS

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia do Norte/AL, inscrita no CNPJ de nº 19.295.256/0001-00, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº 65, Centro, Santa Luzia do Norte/AL, CEP 57130-000, torna público este Chamamento visando a seleção de propostas para **PRÊMIOS POR TRAJETÓRIA PARA GRUPOS CULTURAIS**, em observância à Lei nº 14.903/2024, que estabeleceu o Marco Regulatório de Fomento à Cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
O presente mecanismo de fomento da Política Nacional Aldir Blanc é regido pela Lei Federal nº 14.399/2022, portaria do Ministério da Cultura (MinC) n° 80/2023, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e nº 11.740/2023 e Instrução Normativa MinC nº 10/2023, observando-se como mencionado a Lei nº 14.903/2024.

1. DO OBJETO
1.1. O presente edital possui como objeto a premiação financeira por reconhecimento de ações já realizadas por**grupos e coletivos culturais**que tenham contribuído para o desenvolvimento artístico-cultural do município de Santa Luzia do Norte/AL por, no mínimo 02 (dois) anos.
1.2. A presente relação jurídica será formalizada mediante assinatura de Termo de Premiação Cultural, com natureza jurídica de doação sem encargo e sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme art. 22 da Lei nº 14.903/2024.
2. DEFINIÇÕES
2.1. Para os efeitos deste Edital, entende-se por:

Grupos ou Coletivos de Cultura: Grupos com ou sem constituição jurídica, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, situados no Município de Santa Luzia do Norte/AL, que se configurem como companhias e/ou grupos de cultura ou similarese desenvolvam ações artísticas continuadas há no mínimo 02 (dois) anos, comprovados através de envio de portfólio.
Premiação por trajetória: Premiação financeira por ações já realizadas de grupos e coletivos artísticos residentes no Município de Santa Luzia do Norte/AL, cujo legado e atuação de pelo menos 02 (dois) anos, tenha contribuído para o fortalecimento da cultura local, não havendo estabelecimento de obrigações futuras.
Proponente: Pessoa Jurídica ouPessoa Física representante de grupo coletivo, que se inscreve neste Edital e que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo pelo projeto, ou seja, por sua inscrição, execução e conclusão.
Portfólio: Documento que atesta projetos já concluídos, mostras de trabalhos e experiências artísticas relevantes, composto por currículo, fotos, folders, publicações, entre outros itens que demonstram a trajetória e as realizações do grupo ou coletivo.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Órgão do Município de Santa Luzia do Norte/AL, responsável por este Edital, doravante denominada Secretaria.

3. DOS VALORES
3.1. Será destinado para este Edital o valor montante de **R$30.000,00 (trintamil reais**.
3.2. O valor bruto disponibilizado para cada proposta será de **R$5.000,00 (cinco mil reais)**.

VALOR BRUTO	PERFIL DE PROPONENTE	QUANTITATIVO DE VAGAS
R$5.000,00	Microempreendedor Individual (MEI); Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos; Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos; e coletivo/grupo sem constituição jurídica representado por Pessoa Física, todos com atuação compatível ao objeto do Edital.	06

3.3. Em compatibilidade ao disposto no item 5 deste Edital, dentre as 06 (seis) propostas selecionadas, ao menos 02 (duas) serão reservadas à proponentes autodeclarados pessoas negras, 01 (uma) à proponente que tenha realizado projetos em áreas periféricas/comunidades tradicionais,01 (uma) reservada à proponente autodeclarado pessoa indígena e 01 (uma) reservada à proponente reconhecido como Pessoa Com Deficiência.

CATEGORIA	VAGAS
Ampla Concorrência	01
Proponentes Autodeclarados Negros	02
Proponentes que tenham realizado projetos em áreas periféricas/comunidades tradicionais	01
Proponentes Autodeclarados Indígenas	01
Pessoas Com Deficiência	01

3.4. Não havendo quantitativo suficiente de propostas selecionadas, caberá à Secretaria a decisão de remanejar os recursos remanescentes deste Edital para demais Chamamentos Públicos da Política Nacional Aldir Blanc no Município.
3.5. O valor citado no item 3.1 poderá ser suplementado.
3.5.1. Caso ocorra ampliação de dotação orçamentária ou acréscimo de outras fontes de recurso, as propostas serão convocadas conforme ordem de classificação, respeitados os critérios de desempate dispostos no item 11.8 e o estabelecido no item 5.1.
3.6. A despesa está vinculada à seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Unidade Orçamentária: 0880 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Funcional Programática: 08.0880.13.122.0001.2032 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Elemento de Despesa: 3390.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras;

4. PARTICIPAÇÃO
4.1. Poderá inscrever-se no presente Chamamento Público:
Microempreendedor Individual (MEI) com atividade artística e/ou cultural como atividade principal ou secundária devidamente demonstrada mediante Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
Pessoa Jurídica com fins lucrativos, tais como microempresas, empresas de pequeno porte, empresas de grande porte, etc.;
Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, tais como Associações, Fundações, Organizações da Sociedade Civil, etc.;
Coletivo/grupo sem constituição jurídica, representado por Pessoa Física, maior de 18 (dezoito) anos de idade, desde que a representação seja formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

4.2. Todos as espécies supracitadas deverão possuir atuação compatível ao objeto deste Edital, bem como ter apresentado contribuição para o desenvolvimento artístico-cultural do município de Santa Luzia do Norte/AL por, no mínimo 02 (dois) anos.

4.3. É vedada a inscrição de propostas:
a) Cujo proponente seja servidor ou tenha em sua composição societária ou em quadro de dirigentes servidores Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
b) Cujo proponente esteja diretamente envolvido nas seguintes etapas que integram a fase de planejamento ou de processamento do chamamento público, nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Federal nº 14.903/2024:
b.1) Proposição técnica da minuta de Edital;
b.2) Análise de propostas pela Comissão de Seleção; e
b.3) Recebimento e julgamento dos recursos.
c) Estão impedidos de inscrever propostas o cônjuge, o companheiro e o parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos servidores e membros das comissões;
d) Estão impedidos de inscrever propostas Chefes do Poder Executivo, Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, bem como membros do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

5. POLÍTICA DE COTAS E RESERVA DE VAGAS
5.1. Conforme disposto no Artigo 6º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023, que trata o Decreto nº 11.740/2023 e que regulamenta a Lei nº 14.399/2022, ficam garantidas cotas neste Edital de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujos proponentes sejam Pessoas Negras (pretas ou pardas), 20% (vinte por cento) para projetos destinados à e/ou realizados em áreas periféricas, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais, 10% (dez por cento) para propostas cujos proponentes sejam Pessoas Indígenas e 5% (cinco por cento) para propostas cujos proponentes sejam Pessoas Com Deficiência.
5.1.1. Os proponentes que optarem pelas cotas e atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas.
5.1.2. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.1.3. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas, na ordem estabelecida no item 5.1, de acordo com a ordem de classificação.
5.1.4. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo os demais candidatos selecionados de acordo com a ordem de classificação.
5.2. Para concorrer às reservas de vaga, os proponentes deverão autodeclarar-se no momento da inscrição, de acordo com osanexos IV, V e VI.
5.2.1. A autodeclaração do proponente goza de presunção de veracidade, podendo a Secretaria estabelecer procedimentos complementares, se julgar necessário.
5.3. No caso de proponente pessoa jurídica e/ou pessoa física, representante de grupo ou coletivo sem constituição jurídica, as reservas de vagas mencionadas no item 5.1 devem ser aplicadas a este Edital, considerando, de forma isolada ou cumulativa, ao menos um dos elementos a seguir, de acordo com o anexo III:
a) Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
b) Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
c) Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
d) Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.4. Em conformidade à Instrução Normativa MinC nº 10/2023, como implementação de **mecanismos de estímulo à participação** e política afirmativa haverá incremento de pontuação diferenciada, acumulativa para cada recorte, da seguinte maneira:
a) Pessoas negras (pretas e pardas) – 0,5 (meio) ponto;
b) Pessoas indígenas – 0,5 (meio) ponto;
c) Pessoas com deficiência – 0,5 (meio) ponto;
d) Povos tradicionais – 0,5 (meio) ponto;
e) Mulheres – 0,5 (meio) ponto;
f) Pessoas LGBTQIAPN+ – 0,5 (meio) ponto;
g) Pessoas 60+ – 0,5 (meio) ponto.

5.5. As Pessoas Físicas, que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos subitem 5.2.
5.6. No caso do item 5.1, se o número de vagas reservadas for fracionado, será arredondado para o próximo número inteiro em caso de fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou para o número inteiro imediatamente inferior, caso a fração seja menor que 0,5 (cinco décimos).

6. COMISSÕES DE SELEÇÃO
6.1. As propostas serão analisadas pela Comissão de Seleção.
6.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo nomeará a Comissão de Seleção, cuja composição será tornada pública mediante Portaria.
6.3. A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) membros comissionados ou efetivos da administração pública municipal.
6.3. A documentação de habilitação será analisada pela Comissão de Análise de Documentação.
6.4. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo nomeará a Comissão de Análise de Documentação, composta por servidores municipais, a qual terá a atribuição de examinar e decidir sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências do Edital.
6.5. Não poderão integrar as Comissões de Seleção:
a) Pessoas ligadas a propostas de inscritos neste Edital, bem como seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau;
b) Representantes de entidades artísticas e seus indicados que sejam proponentes neste Edital.
6.5.1. Verificadas quaisquer das situações descritas no subitem 6.5., o proponente e/ou membro da Comissão de Seleção será(ão) notificado(s), incorrendo:
a) Na substituição do membro da Comissão de Seleção, caso a ocorrência se dê no período de análise das propostas, a critério da Secretaria;
b) Na exclusão da proposta, a qualquer tempo, caso a ocorrência se dê após a seleção de propostas, sendo que, na hipótese de recebimento de qualquer recurso, haverá rescisão contratual unilateral com consequente devolução dos valores recebidos da Secretaria, com os acréscimos legais.

6.6. A Comissão de Seleção é soberana e possui autonomia para análise técnica e para decisão quanto as propostas apresentadas, inclusive para desclassificar aquelas que não atendam aos requisitos mínimos exigidos neste Edital.

7. FASES
7.1. O Edital será composto pelas seguintes fases:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos proponentes;
Seleção – etapa de análise eliminatória e classificatória por parte da Comissão de Seleção, havendo prazo para recurso e contrarrazão;
Habilitação – etapa em que os proponentes selecionados na etapa de seleção serão convocados para apresentar documentos de habilitação, sendo eliminatória, havendo a possibilidade de saneamento de falhas e apresentação de recurso;
Assinatura do Termo de Premiação Cultural– etapa em que os proponentes habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural;
Homologação e resultado final.

8. DAS INSCRIÇÕES
8.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas via o e-mail pnabsantaluziadonorte@gmail.com ou presencialmente mediante entrega de envelope lacrado na sede da Secretaria, localizada na RuaImaculada Conceição, nº 65, Centro, Santa Luzia do Norte/AL, CEP 57130-000.
8.2. O período de inscrição tem início dia **28 de outubro de 2024**, findando em **12 de novembro de 2024** às 13h, para inscrições presenciais, e às 23h59m, para inscrições eletrônicas.
8.3. Poderá ser encaminhada no máximo 01 (uma) proposta por proponente, vedada a premiação em mais de um edital.
8.3.1. Caso ocorra o encaminhamento de duas ou mais inscrições de uma mesma proposta, ainda que por proponentes distintos, será considerada a última efetuada, sendo esta identificada pelo sistema de inscrição pela data e hora de envio.
8.4. O ato de inscrição implica em concordância prévia e integral aos termos deste Edital.
8.5. Finalizado o período de inscrições não será permitida a alteração de proponente e/ou proposta.
8.6. Será nula a inscrição de proponente que, por qualquer meio, faça uso de informações ou documento falso para inscrição, ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
8.7. A Secretaria não se responsabiliza por falha na inscrição ou no envio de documentos por e-mail, quaisquer sejam as razões, cabendo ao proponente diligenciar os atos em tempo hábil, nas formas previstas neste Edital.
8.8. A inscrição compreende o envio integral de documentação de proposta, conforme item 9 deste Edital.

9. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
9.1. Proposta Técnica:
a) **Formulário de Inscrição**;
b) **Portifólio**que comprove resultados contendo informações sobre as realizações na área, incluindo os prêmios recebidos, a participação em festivais, espetáculos e apresentações realizadas, críticas e público alcançado;
c) **Declaração de representação de grupo ou coletivo**, se for o caso;
d) **Declaração étnico-racial**, se for o caso;
e) **Declaração PCD**, se for o caso;
f) **Declaração de povos tradicionais**, **LGBTQIAPN+**, **60+**, **gênero**, se for o caso;
g) Informações adicionais, caso haja.

10. DA SELEÇÃO
10.1. Posterior ao encerramento da fase de inscrições, a lista de propostas será publicada e encaminhada à Comissão de Seleção.
10.2. A presente fase tem caráter eliminatório e classificatório, devendo o proponente encaminhar integralmente a documentação pleiteada, conforme item 9.
10.3. As inscrições serão encaminhadas à Comissão de Seleção, que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, analisará e atribuirá nota correspondente.
10.4. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado discricionariamente pela administração.
10.5. A análise de mérito será realizada mediante atribuição fundamentada de notas em observância aos seguintes critérios:

TABELA AVALIATIVA			
ITEM	**CRITÉRIO**	**DESCRITIVO**	**PONTUAÇÃO**
A	Portifólio	Aspectos norteadores:Deve ser anexado/encaminhado portifólio contendo documentação comprobatória de atividade cultural, mediante dados relevantes, tempo de atuação, detalhamento de ações e projetos, podendo ser anexado matérias de jornais, folheto, reportagens, depoimentos, registros fotográficos, publicações em redes sociais, dentre	0 a 25 pontos

		outras declarações e registros legais. Aspectos avaliativos: Avaliação qualitativa de portifólio levando em consideração os dados, informações e detalhamento documental do proponente.	
B	Relevância cultural	Aspectos norteadores: Valorização e promoção da expressão cultural tradicional local pelo grupo ou coletivo. Aspectos avaliativos: Avaliação qualitativa acerca da contribuição do grupo ou coletivo para a difusão e o reconhecimento da cultura local.	0 a 25 pontos
C	Capacidade técnica	Aspectos norteadores:Histórico de projetos e ações relevantes executados plenamente e que demonstrem as habilidades técnicas e organizacionais do grupo ou coletivo. Aspectos avaliativos: Avaliação qualitativa acerca da excelência e sucesso dos projetos e ações organizadas pelo grupo ou coletivo dentro de seu contexto existencial.	0 a 25 pontos
D	Impacto social	Aspectos norteadores:Público impactado pela execução dos projetos e ações do grupo ou coletivo, além de ações de promoção à inclusão social que impactam diretamente moradores do Município. Aspectos avaliativos: Avaliação qualitativa acerca do potencial transformador do grupo ou coletivo e seu impacto para a redução da desigualdade local, bem como a democratização da cultura.	0 a 25 pontos
TOTAL			**100,00**

10.6. A nota individual total de cada membro da Comissão de Seleção será definida pela soma da pontuação atribuída à cada critério supra assinalado.
10.7. A nota da proposta será definida pelo resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão de Seleção que tiverem analisado as propostas inscritas, sendo obrigatória a análise de pelo menos 03 (três) membros.
10.8. Serão consideradas não selecionadas as propostas que apresentarem nota final inferior à 50 (cinquenta) pontos.
10.9. Havendo empate de pontuação o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado sucessivamente:
Maior pontuação no critério A;
Maior pontuação no critério B;
Maior pontuação no critério C;
Maior pontuação no critério D.

10.10. Serão classificadas para a fase de habilitação as propostas e suplentes selecionados com maior pontuação, observados os itens 5 e 3.
10.11. À Secretaria, através Comissão de Seleção, subsidiada por parecer técnico de assessoria especializada e pela lista classificatória, caberá homologar as notas de Resultado Preliminar no Diário Oficial do Município.
10.12. O resultado dos selecionados em caráter preliminar poderá sofrer alterações até a publicação do Resultado Final.
10.13. Poderá ser interposto Recurso ao Resultado Preliminar de selecionados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município. Recursos enviados posterior ao prazo serão considerados intempestivos.
10.14. Em conformidade ao art. 9º, II da Lei 14.903/2024, em caso de apresentação de recurso, será aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para contrarrazões.
10.15. Findado o prazo de interposição de Recurso, a Comissão de Seleção publicará em Diário Oficial do Município o Resultado Final dos projetos selecionados.
10.16.Os proponentes não aprovados poderão solicitar as súmulas de julgamento, posterior à publicação de resultado preliminar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis.
10.16.1. A Secretaria terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da solicitação, para disponibilizar a documentação pleiteada para o proponente ou seu procurador legal através de e-mail disponibilizado no ato de inscrição.

11. DA HABILITAÇÃO
11.1. O Proponente responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do Resultado Final de Seleção, viae-mail pnabsantaluziadonorte@gmail.com ou presencialmente mediante entrega de envelope lacrado na sede da Secretaria, localizada na RuaImaculada Conceição, nº 65, Centro, Santa Luzia do Norte/AL, CEP 57130-000 os seguintes documentos:
a) Documentação para Proponente **Pessoa Física** representante de **Grupo ou Coletivo**:
I - Documento oficial com foto (RG,CNH, Passaporte ou CTPS);
II - Comprovante de Situação Cadastral (CPF);
III - Comprovante de residência;
a.III.1 - O documento deverá comprovar residência de no mínimo 01 (um) ano no Município de Santa Luzia do Norte, sendo um de 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do edital e outro com data de emissão atualizada há, no mínimo, de até 90 (noventa) dias.
IV – Declaração de Representação de Grupos ou Coletivos Sem Constituição Jurídica, conforme anexo III;
V – Autodeclaração da equipe técnica, caso haja conforme anexo IV;
VI - Comprovante de Conta Corrente em nome do proponente, devendo esta ser uma conta bancária específica para recebimento dos recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc.

b) Documentação para proponente **Pessoa Jurídica**:
I - Comprovação de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (cartão CNPJ ou documento hábil equivalente válido);
II - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor;
b.II.1 - A Pessoa Jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo ter como objetivo atividades artísticas e/ou culturais e que possui sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos no município de Santa Luzia do Norte/AL;
b.II.2 – Quando for o caso, deverá ser apresentado documentação completa de eleição e posse válida de seus administradores.
III - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (em caso de MEI);
b.III.1 - Em caso de proponente Microempreendedor Individual – MEI, o proponente deverá comprovar em seu Certificado o CNAE compatível com atividades artísticas e/ou culturais e que possui sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos no município de Santa Luzia do Norte/AL.
IV – Certidões Negativas de Débitos (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; Certidão Negativa de Débitos Estadual; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certificado de Regularidade perante o FGTS);
V – Documento oficial com foto e CPF do responsável legal da Pessoa Jurídica;
VI – Autodeclaração da equipe técnica, caso haja conforme anexo IV;
VII - Comprovante de Conta Corrente em nome do proponente Pessoa Jurídica, devendo esta ser uma conta bancária específica para recebimento dos recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc.

11.1.1. Os comprovantes de endereço poderão ser: lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, gás, telefone, celular, cartão de crédito; correspondência bancária; contrato de aluguel; ou outro capaz de comprovar o domicílio, a juízo da Administração.
11.1.2. Poderão ser aceitos comprovantes de endereços de proponentes que residem com parentes até terceiro grau, desde que comprovado o vínculo através de documentações como: Cópia simples do documento de identidade, certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de união estável, ou outro capaz de comprovar o parentesco, a juízo da Administração.

11.1.3. Poderá ser aceita, excepcionalmente, declaração assinada pelo proponente afirmando que possui domicílio atual e há mais de 02 (dois) anos no município de Santa Luzia do Norte/AL, sob as penas da lei, contados do último dia do período de inscrição neste Edital, desde que acompanhada de um comprovante relativo ao endereço declarado, incluindo comunidade indígena, quilombola, cigana, circense, população nômade e itinerante.

11.2. Os documentos de habilitação serão avaliados pela Comissão de Análise de Documentação.
11.3. A Secretaria, após análise da documentação de habilitação jurídica/fiscal do Proponente, divulgará resultado de habilitação do presente Edital em caráter preliminar no Diário Oficial do Município.
11.4. O resultado dos habilitados em caráter preliminar poderá sofrer alterações até a publicação do Resultado Final.
11.5. Poderá ser interposto Recurso ao Resultado Preliminar de habilitados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município. Recursos enviados posterior ao prazo serão considerados intempestivos.
11.6. Findado o prazo de interposição de Recurso, a Comissão de Análise de Documentação publicará em Diário Oficial do Município o Resultado Final dos projetos selecionados e habilitados neste Edital.

12. DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
12.1. A Secretaria convocará os proponentes selecionados e habilitados para assinatura do Termo de Premiação Cultural.
12.2. O Proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação, para comparecer à sede da Secretaria e assinar o Termo de Premiação Cultural.
12.3. Caso o Proponente não compareça para assinatura documental no prazo estipulado deverá ser convocado o suplente.
12.4. Posterior à assinatura do Termo de Premiação Cultural o Proponente receberá o recurso em conta bancária específica.
12.5. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção quanto à expectativa de direito do Proponente.

13. DOS SUPLENTES
13.1. A convocação de Suplente para assinatura de Termo de Premiação Cultural ocorrerá nos casos em que:
a) O Proponente selecionado não apresente documentação requerida para habilitação dentro do prazo estipulado;
b) O Proponente selecionado apresente documentação contendo irregularidades;
c) O Proponente não compareça no prazo estipulado para assinatura de Termo de Premiação Cultural;
d) O Proponente desista do projeto;
e) Acréscimo de vagas diante de suplementação orçamentária posterior.

13.2. Os Suplentes poderão ser convocados até o final do ano de lançamento do Edital ou na medida em que houver disponibilidade orçamentária.
13.3. A convocação dos suplentes obedecerá a ordem de lista classificatória, respeitado o disposto no item 3 deste Edital.

14. DOS RECURSOS
14.1. Qualquer Proponente participante deste Edital poderá apresentar Recurso em face da Comissão de Seleção ou da Comissão de Análise de Documentação dentro do prazo de 03 (três) dias posterior às publicações em Diário Oficial do Município de Resultado Preliminar das fases de Seleção e Habilitação.
14.2. O Recurso poderá ser enviado mediante o e-mail pnabsantaluziadonorte@gmail.com ou presencialmente mediante entrega de documento recursal na sede da Secretaria, localizada na RuaImaculada Conceição, nº 65, Centro, Santa Luzia do Norte/AL, CEP 57130-000.
14.3. Recursos apresentados após o prazo serão considerados intempestivos.
14.4. O Recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente no projeto inscrito.
14.4. O Recurso deverá apontar diretamente a falha no processo de Seleção ou Habilitação, propondo sua correção.
14.5. Serão indeferidos recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que contenham teor desrespeitoso dirigidos à Comissão de Seleção ou à Comissão de Análise de Documentação.

15. FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO
15.1. O valor do respectivo prêmio será depositado integralmente em uma única parcela à conta corrente aberta pelo Proponente para recebimento específico deste tipo de recurso.
15.2. O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Termo de Premiação Cultural.
15.3. O pagamento está condicionado à disponibilidade Orçamentária e Financeira.
16. DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. As propostas, documentos e declarações encaminhadas são de exclusiva responsabilidade do Proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria, especialmente quanto às certidões apresentadas, direitos autorais e encargos trabalhistas.
16.2. Caso seja detectada falsificação nas declarações e/ou documentos apresentados, a proposta será desclassificada imediatamente.
16.3. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria poderá a qualquer momento excluir o Proponente do processo seletivo, assim como anular o Termo de Premiação Cultural eventualmente firmado, cabendo ao beneficiário faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.
16.4. As publicações oficiais referentes às etapas deste Edital ocorrerão no Diário Oficial do Município, cabendo ao Proponente o acompanhamento destas.
16.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.
16.6. Integram o presente Edital:
Anexo I – Formulário de inscrição (Pessoa Física e Pessoa Jurídica representante de Grupo ou Coletivo);
Anexo II –Portifólio de trajetória cultural;
Anexo III – Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo;
Anexo IV – Declaração Étnico-racial;
Anexo V – Declaração PCD;
Anexo VI – Formulário de apresentação de Recurso;
Anexo VII – Minuta de Termo de Premiação Cultural Pessoa Física representante de Grupo ou Coletivo;
Anexo VIII – Modelo de Termo de Premiação Cultural Pessoa Jurídica.

16.8. Segue abaixo o **cronograma de etapas** deste Edital:

ATIVIDADE	PRAZO
Publicação do Edital	28 de outubro de 2024
Período de Inscrições	28 de outubro à 12 de novembro de 2024
Resultado Preliminar de Seleção	15 de novembro de 2024
Prazo recursal do Resultado Preliminar de Seleção	18à22 de novembro de 2024
Resultado Final de Seleção	25 de novembro de 2024
Período de Habilitação	26 de novembro à 02 de dezembro de 2024
Resultado Preliminar de Habilitação	03 de dezembro de 2024
Prazo recursal do Resultado Preliminar de Habilitação	04à 10 de dezembro de 2024
Resultado Final	11 de dezembro de 2024

PEDRO SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia do Norte/AL

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:BFD98339

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 104/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos itens abaixo especificados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCACÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNCIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL**.

LOTE I – ROTAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ITEM	Especificação do Objeto	Unidade	Km/dia	Dias	Mês	Veículo	Total km	valor unitário km	Valor total
01	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO POSTO DE COMBUSTIVEIS SANTA AMÁLIA, PASSANDO PELO BAIRRO GERAIS, ALTO DA ROSA, AL-104, RUA OSÉIAS FERNANDES SILVA, AV. JORGE VILELA DOS SANTOS, AV. MARIA JEANE MOREIRA SAMPAIO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ ALUÍSIO BRANDÃO VILELA (CIDADE). Turno: **Manhã/Tarde**	Km	28,00	22	10	01	6.160,00		
02	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO POVOADO ALTO DO GARROTE, PASSANDO PELOS SÍTIOS PASSAGEM I E II, ASSENTAMENTO SEM TERRA, SITIO TABOCAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS PADRE JOSEPH MARIUS TURNIER, AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA E DOM AVELAR BRANDÃO VILELA (CIDADE) Turno: **Tarde**.	Km	40,60	22	10	01	8.932,00		
03	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO POVOADO ALTO DO GARROTE, PASSANDO PELOS SÍTIOS PASSAGEM I E II, POVOADO TEIXEIRA E ASSENTAMENTO SEM TERRA PARA A ESCOLA MUNICIPAL JONAS JOSÉ DOS SANTOS (POVOADO ALTO DO GARROTE). Turno: **Manhã/Tarde**.	Km	25,80	22	10	01	5.676,00		
04	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO CLUBE RECREATIVO VILELENSE, PASSANDO PELO POVOADO TAPERA, BIRROS, ASSENTAMENTO SEM TERRA, POVOADO ALECRIM E FAZENDA BOA VISTA PARA A ESCOLA MUNICIPAL MÍZIA BEZERRA DE FARIAS (POVOADO TAPERA). Turno: **Manhã/Tarde**.	Km	32,20	22	10	01	7.084,00		
05	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO POVOADO ALECRIM, PASSANDO PELO POVOADO PAU FERRO, POVOADO BIRROS, POVOADO	Km	135,30	22	10	01	29.766,00		

	TAPERA, ASSENTAMENTO SEM TERRAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL MIZIA BEZERRA DE FARIAS E ESCOLA PROFESSORA MÁRCIA NEUZILENE DA TRINDADE BATISTA (POVOADO GULANDIM). Turno: **Manhã e Tarde.**								
06	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DA GARAGEM DO BOY, PASSANDO PELO BAIRRO GERAIS (PARTE DE CIMA/DE BAIXO), ALTO DA ROSA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INTEGRAL PROFESSORA VERA LÚCIA (ALTO DA ROSA). Turno: **Manhã/Tarde**.	Km	33,28	22	10	1	7.321,60		
07	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DA RUA MARIA ENEDINA DOS SANTOS (BAIRRO SÃO MIGUEL), PASSANDO PELA PELO POVOADO ALDEIA, BAIRRO GERAIS (PARTE DE CIMA/DE BAIXO), ALTO DA ROSA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INTEGRAL MARIA DE MEDEIROS TAVARES (BAIRRO GERAIS). Turno: **Manhã/Tarde**.	Km	49,80	22	10	01	10.956,00		
08	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO POVOADO IMBURÍ DO INÁCIO, PASSANDO PELA FAZENDA BICAS, DESTILARIA E POVOADO CANABRAVA I E II PARA A ESCOLA MUNICIPAL MOACIR BELTRÃO DE CASTRO (POVOADO CANABRAVA). Turno: **Manhã**.	Km	30,20	22	10	01	6.644,00		
09	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO SÍTIO RIACHO SUJO, PASSANDO PELO POVOADO ABOBREIRA E POVOADO LAGOA I PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE (POVOADO IMBURÍ DO INÁCIO). Turno: **Manhã/Tarde**.	Km	104,40	22	10	01	22.968,00		
10	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO POVOADO ALTO DO GARROTE, PASSANDO PELOS SÍTIOS PASSAGEM I E II, ASSENTAMENTO SEM TERRAS, POVOADO TEXEIRA E POVOADO TABOCAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JONAS JOSÉ DOS SANTOS E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE JOSEPH MARIUS TURNIER (CIDADE). Turno: **Tarde**.	Km	37,20	22	10	01	8.184,00		
11	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO CLUBE RECREATIVO VILELENSE, PASSANDO PELA FAZENDA SAPEL E USINA GUAXUMA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS PADRE JOSEPH MARIUS TOURNIER, AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, GERALDO GOMES DE BARROS, JOSÉ PACHECO FILHO, DOM AVELAR BRANDÃO VILELA E PASTOR NELSON BONAPARTE (CIDADE). Turno: **Manhã/Tarde**.	Km	176,40	22	10	01	38.808,00		
12	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DA RUA MARIA ENEDINA DOS SANTOS (BAIRRO MUTIRÃO), PASSANDO PELO BAIRRO ALTO DA ROSA E POVOADO ALDEIA PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE MEDEIROS TAVARES (BAIRRO GERAIS). Turno: **Manhã/Tarde.**	Km	49,80	22	10	01	10.956,00		
13	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO CLUBE	Km	22,32	22	10	01	4.910,40		

	RECREATIVO VILELENSE, PASSANDO PELA AVENIDA MARIA JEANE MOREIRA SAMPAIO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PASTOR NELSON BONAPARTE (LOTEAMENTO PARQUE DO FUTURO III) E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA (CIDADE). Turno: **Manhã/Tarde**.								
14	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO POVOADO FOLHA LARGA, PASSANDO PELO POVOADO PAU FERRO E FAZENDA PARAÍSO (I E II) PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARIA IDALINA DA COSTA (POVOADO FOLHA LARGA). Turno: **Manhã/Tarde.**	Km	38,00	22	10	01	8.360,00		
15	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO POVOADO IMBURÍ DO INÁCIO, PASSANDO PELOS POVOADOS MATÃO DO ROBERTO, IMBURÍ DO INÁCIO, LAGOA (I E II) PARA A ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELLES E ESCOLA MUNICIPAL ODILON FLORENTINO (POVOADO ÁGUA DE MENINO). Turno: **Tarde**.	Km	76,00	22	10	01	16.720,00		
16	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO DISTRITO GULANDIM DE CIMA, PASSANDO PELO POVOADO CAVAÇÚ E POVOADO CARRASCO PARA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MÁRCIA NEUZILENE DA TRINDADE BATISTA (DISTRITO GULANDIM). Turno: **Manhã/Tarde**.	Km	70,40	22	10	01	15.488,00		
17	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO CLUBE RECREATIVO VILELENSE, PASSANDO PELA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALUÍZIO BRANDÃO VILELA, PASSARELA, TÚNEL DA BR-101 PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INTEGRAL PROFESSORA VERA LÚCIA DA SILVA (BAIRRO GERAIS). Turno: **Manhã/Tarde**.	Km	54,80	22	10	01	12.056,00		
18	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO CLUBE RECREATIVO VILELENSE, PASSANDO PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS JOSÉ ALUÍZIO BRANDÃO VILELA, PROFESSORA VERA LÚCIA DA SILVA (ALTO DA ROSA), DOM AVELAR BRANDÃO VILELA, ALCIDES DOS SANTOS ANDRADE E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUZINETE SOARES DA SILVA (CIDADE). Turno: **Manhã/Tarde**.	Km	84,20	22	10	01	18.524,00		
19	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO POVOADO SUCUPIRA, PASSANDO PELOS POVOADOS BOCA DA MATA, MASSARANDUBA, RIACHO DO MEIO, ASSENTAMENTO SEM TERRA E POVOADO MUTUNS PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LOURENÇO DA SILVA. Turno: **Manhã/ Tarde**.	Km	126,00	22	10	01	27.720,00		
20	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO SÍTIO RIACHO SUJO, PASSANDO PELOS POVOADOS PALHAS (I E II) E ASSENTAMENTO SEM TERRA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE (POVOADO IMBURÍ DO INÁCIO). Turno: **Manhã/Tarde**.	Km	114,40	22	10	01	25.168,00		
21	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO POVOADO ALDEIA, PASSANDO	Km	63,20	22	10	01	13.904,00		

	PELO ALTO DA ROSA, AGROVILA, LOTEAMENTO JOSÉ ARNALDO PACHECO, SEBASTIÃO FERRO VELHO E LOTEAMENTO JOÃO EUDES PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACADÊMICO JOSÉ BENEDITO LINHARES. Turno: **Manhã/Tarde**								
22	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO DISTRITO GULANDIM I, PASSANDO PELO BAIRRO SÃO MIGUEL, RUA DA ESCOLA DA MEIRE, FAZENDA SANTA MARIA, POVOADOS CANABRAVA E CAVAÇÚ PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCO SEVERIANO DA TRINDADE (DISTRITO GULANDIM). Turno: **Manhã/Tarde**.	Km	92,00	22	10	01	20.240,00		
23	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO POVOADO SUCUPIRA, PASSANDO PELO POVOADO BOCA DA MATA, POVOADO MASSARANDUBA, POVOADO RIACHO DO MEIO, ASSENTAMENTO SEM TERRA E POVOADO MUTUNS PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LOURENÇO DA SILVA. Turno: **Manhã/Tarde**.	Km	62,40	22	10	01	13.728,00		
24	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO CLUBE RECREATIVO VILELENSE, PASSANDO PELA AL-104, CURRAL MUNICIPAL E PRAÇA DA LIBERDADE PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ LUZINETE SOARES E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAROLINA COELHO DE MEDEIROS PACHECO (CIDADE). Turno: **Manhã/Tarde**.	Km	50,40	22	10	01	11.088,00		
25	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO CLUBE RECREATIVO VILELENSE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS ALCIDES DOS SANTOS ANDRADE E DOM AVELAR BRANDÃO VILELA (CIDADE). Turno: **Manhã/Tarde.**	Km	12,99	22	10	01	2.857,80		
26	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DA RUA PEDRO PEREIRA (CENTRO DE TEOTÔNIO VILELA), PASSANDO PELA AV. MARIA JEANE MOREIRA SAMPAIO, AV. JORGE VILELA DOS SANTOS, AV. WDEMISSON TADEU ANDRÉ ALVES, AL-104, AV. ANTÔNIO UBALDO DOS ANJOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL ALCIDES DOS SANTOS ANDRADE (CIDADE). Turno: **Manhã/Tarde**.	Km	56,20	22	10	01	12.364,00		
27	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO**, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: SAINDO DO POSTO DE COMBUSTÍVEIS SANTA AMÁLIA, PASSANDO NA AV. ANTÔNIO UBALDO DOS ANJOS, AL-104, CONJUNTO MARCELO VILELA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PE. JOSEPH MARIUS TOURNIER. (CIDADE). Turno: **Manhã/Tarde**.	Km	50,60	22	10	01	11.132,00		

LOTE II – ROTAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

ITEM	Especificação do Objeto	Unidade	Km/dia	Dias	Mês	Veículo	Total km	Valor unitário km	Valor total
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POV. MATÃO DO ROBERTO, passando pelo POV. LAGOA I, POV. LAGOA II,	Km	33,12	22	10	01	7.286,40		

	DISTRITO ÁGUA DE MENINOS, DISTRITO GULANDIM, POV. CANABRAVA, AL 104 e AV. DOS ESTUDANTES para a **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA**, seguindo na AV. DOS ATLETAS, AL 104, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS e AV. JORGE VILELA DOS SANTOS para a **ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS.** Turno: **Manhã (**IDA)								
	RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo da **ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS,** passando pela AV. JORGE VILELA DOS SANTOS, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, AL 104, AV. DOS ATLETAS, **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA,** seguindo pela AV. DOS ESTUDANTES, AL 104, POV. CANABRAVA, DISTRITO GULANDIM, DISTRITO ÁGUA DE MENINOS, POV. LAGOA II, POV. LAGOA I para o POV. MATÃO DO ROBERTO. Turno: **Manhã (**VOLTA)	Km	32,26	22	10	01	7.097,20		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POV. MATÃO DO ROBERTO, passando pelo POV. LAGOA I, POV. IMBURÍ DO INACIO, POV. RIACHO SUJO, POV. IMBURÍ DO INACIO, POV. LAGOA I, POV. LAGOA II, DISTRITO ÁGUA DE MENINOS, DISTRITO GULANDIM, CANABRAVA, AL 104 e AV. DOS ESTUDANTES para a **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA**, seguindo na AV. DOS ATLETAS, AL 104, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS e AV. JORGE VILELA DOS SANTOS para a **ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS.** Turno: **Noite (**IDA)	Km	38,82	22	10	01	8.540,40		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo da **ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS,** passando pela AV. JORGE VILELA DOS SANTOS, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, AL 104, AV. DOS ATLETAS, **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA,** seguindo na AV. DOS ESTUDANTES, AL 104, POV. CANABRAVA, DISTRITO GULANDIM, DISTRITO ÁGUA DE MENINOS, POV. LAGOA II, POV. LAGOA I, POV. IMBURÍ DO INACIO, POV. RIACHO SUJO para o POV. MATÃO DO ROBERTO. Turno: **Noite (**VOLTA)	Km	37,77	22	10	01	8.309,40		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo da RUA PEDRO PEREIRA, passando pela AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, AV. JOSÉ ROBERTO DA SILVA, TUNEL DA AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, AL 104, RUA DO CAMPO, AV. PANORAMICA, RUA PROJETADA 3, AL 104, AV. DOS ESTUDANTES para a **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA**, seguindo na AV. DO FRONT, AV. DOS ATLETAS, AL 104, RUA OSEAS FERNANDES DA SILVA, AV. MARIA JEANE MOREIRA SAMPAIO e AV. JORGE VILELA DOS SANTOS para a **ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS.** Turno: **Manhã (**IDA)	Km	15,27	22	10	01	3.359,40		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo da RUA PEDRO PEREIRA, passando pela AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, AV. JORGE VILELA DOS SANTOS, **ESCOLA PEDRO JOAQUIM DE JESUS,** AV. ANTONIO JOSÉ DA PAIXÃO, RUA FRANCISCO TEMOTEO, RUA BIU	Km	9,01	22	10	01	1.982,20		

	DA PIPOCA, AV. DOS ESTUDANTES, **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA,** seguindo na AV. DOS ATLETAS, AL 104, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS para a AV. JOSÉ ROBERTO DA SILVA**.** Turno: **Manhã (**VOLTA)								
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo da AV. JOSÉ ROBERTO DA SILVA, passando pela AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, AL 104, RUA PROJETADA 3, AV. PANORAMICA, RUA PROJETADA 3, AL 104 e AV. DOS ESTUDANTES para a **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA,** seguindo na AV. DOS ATLETAS, AL 104, RUA OSEAS FERNANDES DA SILVA, AV. MARIA JEANE MOREIRA SAMPAIO e AV. JORGE VILELA DOS SANTOS para a **ESCOLA PEDRO JOAQUIM DE JESUS.** Turno: **Tarde (**IDA)	Km	10.01	22	10	01	2.202,20		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo da RUA PEDRO PEREIRA, passando pela AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, AL 104, AV. DOS ATLETAS, **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA,** seguindo na RUA DO CAMPO, AV. PANORAMICA, RUA PROJETADA 3, AL 104, RUA OSEAS FERNANDES DA SILVA, AV. MARIA JEANE MOREIRA SAMPAIO, AV. JORGE VILELA DOS SANTOS para a **ESCOLA PEDRO JOAQUIM DE JESUS.** Turno: **Tarde (**VOLTA)	Km	5,62	22	10	01	1.236,40		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo da AV. WDENISSON TADEU ANDRÉ ALVES, passando pela RUA VER. LUIZ BARROS, RUA ARTHUR MACEDO, RUA JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA, AV. ANTONIO JOSÉ DA PAIXÃO, RUA FRANCISCO TEMOTEO, RUA BIU DA PIPOCA e AV. DOS ESTUDANTES para a **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA** Turno: **Noite (**IDA)	Km	5,43	22	10	01	1.194,60		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo da RUA PEDRO PERERA, passando pela AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, AL 104, AV. DOS ATLETAS, **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA,** seguindo na RUA BIU DA PIPOCA, RUA FRANCISCO TEMOTEO, RUA PEDRO CAVALCANTE, AV. MARIA JEANE MOREIRA SAMPAIO, AV. JORGE VILELA DOS SANTOS para a **ESCOLA PEDRO JOAQUIM DE JESUS**. Turno: **Noite (**VOLTA)	Km	10,78	22	10	01	2.371,60		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo da RUA FRANCISCO TEMOTEO, passando pela AV. MARIA JEANE MOREIRA SAMPAIO, AV. JORGE VILELA DOS SANTOS, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, BR 101, MARGEM DA BR 101 POV. FOLHA LARGA, BR 101, ESTRADA VICINAL SENTIDO FOLHA LARGA, POVOADO FOLHA LARGA, BR 101, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, BAIRRO GERAIS, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, AV. MARIA JEANE MOREIRA SAMPAIO e AV. JORGE VILELA DOS SANTOS para a **ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS,** seguindo na AV. WDENISSON TADEU ANDRÉ ALVES, RUA VER. LUIZ BARROS, RUA ARTHUR MACEDO, RUA	Km	28,83	22	10	01	6.342,60		

	JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA, AV. ANTONIO JOSÉ DA PAIXÃO, RUA FRANCISCO TEMOTEO, RUA BIU DA PIPOCA e AV. DOS ESTUDANTES para a **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA,** retornando para a **ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS**. Turno: **Manhã (**IDA)								
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo da **ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS,** passando pela AV. JORGE VILELA DOS SANTOS, AV. MARIA JEANE MOREIRA SAMPAIO, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, BAIRRO GERAIS, BR 101, MARGEM DA BR 101 POV. FOLHA LARGA, BR 101, ESTRADA VICINAL SENTIDO FOLHA LARGA para o POV. FOLHA LARGA Turno: **Manhã (**VOLTA)	Km	12,12	22	10	01	2.666,40		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POV. FOLHA LARGA, passando ESTRADA VICINAL SENTIDO BR 101, BR 101, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, AV. JORGE VILELA DOS SANTOS para **ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS**, seguindo na AV. WDENISSON TADEU ANDRÉ ALVES, RUA VER. LUIZ BARROS, RUA ARTHUR MACEDO, RUA JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA, AV. ANTONIO JOSÉ DA PAIXÃO, RUA FRANCISCO TEMOTEO, RUA BIU DA PIPOCA e AV. DOS ESTUDANTES para a **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA.** Turno: **Tarde (**IDA**)**	Km	10,69	22	10	01	2.351,80		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo da **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA,** passando pela AV. DOS ATLETAS, AL 104, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, AV. JORGE VILELA DOS SANTOS, AV. MARIA JEANE MOREIRA SAMPAIO, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, BAIRRO GERAIS, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, BR 101, MARGEM DA BR 101 POV. FOLHA LARGA, BR 101 para o POV. FOLHA LARGA. Turno: **Tarde (**VOLTA**)**	Km	15,23	22	10	01	3.350,60		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POV. FOLHA LARGA, passando pela AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, BAIRRO GERAIS, POV. ALDEIA, BAIRRO GERAIS, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, AV. JOSÉ ROBERTO DA SILVA, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, AL 104 e AV. DOS ESTUDANTES para a **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA,** seguindo na AV. DOS ATLETAS, AL 104, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS e AV. JORGE VILELA DOS SANTOS para a **ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS.** Turno: **Noite (**IDA)	Km	17,63	22	10	01	3.878,60		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo da **ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS,** passando pela AV. JORGE VILELA DOS SANTOS, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, AL 104, AV. DOS ATLETAS, **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA,** AV. DOS ATLETAS, AL 104, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, AV. JOSÉ ROBERTO DA SILVA, BAIRRO GERAIS, POV. ALDEIA, BAIRRO GERAIS, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, AV. JORGE VILELA DOS SANTOS, AV. MARIA JEANE	Km	16,94	22	10	01	3.726,80		

	MOREIRA SAMPAIO para a RUA FRANCISCO TEMOTEO. Turno: **Noite (**VOLTA)								
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo da AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, passando pela AL 104, AV. DOS ATLETAS, AL 104, RUA PROJETADA 3, AV. PANORÂMICA, RUA PROJETADA 3, AL 104, RUA OSEAS FERNANDES DA SILVA, AV. MARIA JEANE MOREIRA SAMPAIO e AV. JORGE VILELA DOS SANTOS para a **ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS**. Turno: **Noite (**IDA)	Km	10,56	22	10	01	2.323,20		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo da AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, passando pela AL 104, AV. DOS ATLETAS, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, AL 104, RUA PROJETADA 3, AV. PANORÂMICA, RUA PROJETADA 3, AL 104, RUA OSEAS FERNANDES DA SILVA, AV. MARIA JEANE MOREIRA SAMPAIO e AV. JORGE VILELA DOS SANTOS para a **ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS.** Turno: **Noite (**VOLTA)	Km	10,58	22	10	01	2.327,60		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo da RUA JOSÉ FERREIRA DE LIMA, passando pela RUA MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO, RUA JOSÉ DURVAL DOS SANTOS, RUA DO FUTURO, RUA ALTO DA ROSA, AV. JOSÉ ROBERTO DA SILVA, RUA ALTO DA ROSA, AV. SEMEÃO CELESTINO DA SILVA, ESTRADA GERAIS DE CIMA, POV. ALDEIA, ESTRADA GERAIS DE CIMA, AV. SEMEÃO CELESTINO DA SILVA, RUA AFRÂNIO MATIAS, ESTRADA VICINAL BAIRRO GERAIS, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS e AV. JORGE VILELA DOS SANTOS para a **ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS.** Turno: **Tarde (**IDA)	Km	17,47	22	10	01	3.843,40		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo da RUA JOSÉ FERREIRA DE LIMA, passando pela AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, AV. JORGE VILELA DOS SANTOS, **ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS,** seguindo na AV. JORGE VILELA DOS SANTOS, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, RUA JOSÉ DURVAL DOS SANTOS, RUA DO FUTURO, RUA ALTO DA ROSA, AV. JOSÉ ROBERTO DA SILVA, RUA ALTO DA ROSA, AV. SEMEÃO CELESTINO DA SILVA, ESTRADA GERAIS DE CIMA, POV. ALDEIA, ESTRADA GERAIS DE CIMA, AV. SEMEÃO CELESTINO DA SILVA, RUA AFRÂNIO MATIAS, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS para a RUA JOSÉ FERREIRA DE LIMA. Turno: **Tarde (**VOLTA)	Km	18,55	22	10	01	4.081,00		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POV. MATÃO DO ROBERTO, passando pelo POV. RIACHO SUJO, POV. LAGOA I, POV. IMBURÍ DO INACIO, POV. RIACHO SUJO, POV. LAGOA I, POV. LAGOA II, DISTRITO ÁGUA DE MENINOS, DISTRITO GULANDIM, CANABRAVA, AL 104, e AV. DOS ESTUDANTES para a **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA,** seguindo na AV. DOS ATLETAS, AL 104, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS e AV. JORGE VILELA DOS SANTOS para a **ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM**	Km	41,83	22	10	01	9.202,60		

	DE JESUS. Turno: **Tarde (**IDA)								
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo da **ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS,** passando pela AV. JORGE VILELA DOS SANTOS, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, AL 104, AV. DOS ESTUDANTES, **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA,** seguindo na AV. DOS ATLETAS, AL 104, CANABRAVA, DISTRITO GULANDIM, DISTRITO ÁGUA DE MENINOS, POV. LAGOA II, POV. LAGOA I, POV. RIACHO SUJO, POV. IMBURÍ DO INACIO para o POV. MATÃO DO ROBERTO. Turno: **Tarde (**VOLTA)	Km	41,83	22	10	01	9.202,60		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POV. ALECRIM, passando pelo POV. BIRROS, POV. TAPERA, POV. CANABRAVA, AL 104 e AV. DOS ESTUDANTES para a **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA**, seguindo na AV. DOS ATLETAS, AL 104, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, AV. JORGE VILELA DOS SANTOS para a **ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS.** Turno: **Manhã, tarde e noite (**IDA)	Km	42,03	22	10	01	9.246,60		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo da **ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS,** passando pela AV. JORGE VILELA DOS SANTOS, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, AL 104, AV. DOS ATLETAS, **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA,** seguindo na AV. DOS ESTUDANTES, AL 104, POV. CANABRAVA, POV. TAPERA, POV. BIRROS para o POV. ALECRIM. Turno: **Manhã, tarde e noite (**VOLTA)	Km	42,00	22	10	01	9.240,00		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POV. GRAVATÁ, passando pelo POV. TRANQUILIDADE, MARGEM DA AL 105 SAPEL, ESTRADA VICINAL FAZ. PERI-PERI, FAZ. ROCHEIRA, FAZ. SANTA CECILIA, POV. CANABRAVA, AL 104 e AV. DOS ESTUDANTES para a **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA,** seguindo na AV. DOS ATLETAS, AL 104, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS e AV. JORGE VILELA DOS SANTOS para a **ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS.** Turno: **Manhã (**IDA)	Km	32,30	22	10	01	7.106,00		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo da **ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS,** passando pela AV. JORGE VILELA DOS SANTOS, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, AL 104, AV. DOS ATLETAS, **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA,** seguindo pela AV. DOS ESTUDANTES, AL 104, POV. CANABRAVA, FAZ. SANTA CECILIA, FAZ. ROCHEIRA, ESTRADA VICINAL FAZ. PERI-PERI, MARGEM DA AL 105 SAPEL, POV. TRANQUILIDADE para o POV. GRAVATÁ. Turno: **Manhã (**VOLTA)	Km	32,34	22	10	01	7.114,80		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo da RUA PEDRO CAVALCANTE passando pela AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, BR 101, MARGEM DA BR 101, AL 105 SENTIDO CAMPO ALEGRE,	Km	36,33	22	10	01	7.992,60		

	FAZ. SANTA TEREZINHA, MARGEM AL 105, POV. TEIXEIRA, POV. PASSAGEM, ASSENTAMENTO SEM TERRA, POV. ALTO DO GARROTE, MARGEM DA BR 101, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, AL 104 e AV. DOS ATLETAS para a **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA,** seguindo na AV. DOS ESTUDANTES, AL 104, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS e AV. JORGE VILELA DOS SANTOS para a **ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS.** Turno: **Manhã (**IDA)								
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo da RUA PEDRO CAVALCANTE, passando pela AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, AV. JORGE VILELA, **ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS,** AV. JORGE VILELA, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, AL 104, AV. DOS ATLETAS, **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA,** seguindo na AV. DOS ESTUDANTES, AL 104, BR 101, MARGEM DA BR 101, AL 105 SENTIDO CAMPO ALEGRE, MARGEM AL 105, FAZ. SANTA TEREZINHA, MARGEM AL 105, POV. TEIXEIRA, POV. PASSAGEM, ASSENTAMENTO SEM TERRA para o POV. ALTO DO GARROTE. Turno: **Manhã (**VOLTA)	Km	19,57	22	10	01	4.305,40		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POV. ALTO DO GARROTE, passando pela MARGEM DA BR 101, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, AL 104, AV. DOS ATLETAS para a **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA,** seguindo na AV. DOS ESTUDANTES, AL 104, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS e AV. JORGE VILELA para a **ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS.** Turno: **Tarde (**IDA)	Km	19,57	22	10	01	4.305,40		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo da **ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS,** passando pela AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, AL 104, AV. DOS ATLETAS, **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA,** seguindo na AV. DOS ESTUDANTES, AL 104, BR 101, MARGEM DA BR 101, AL 105 SENTIDO CAMPO ALEGRE, MARGEM AL 105, FAZ. SANTA TEREZINHA, MARGEM AL 105, POV. TEIXEIRA, POV. PASSAGEM, ASSENTAMENTO SEM TERRA para o POV. ALTO DO GARROTE. Turno: **Tarde (**VOLTA)	Km	18,13	22	10	01	3.988,60		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POV. ALTO DO GARROTE, passando pela MARGEM DA BR 101, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, AL 104, AV. DOS ATLETAS para a **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA,** seguindo na AV. DOS ESTUDANTES, AL 104, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS e AV. JORGE VILELA DOS SANTOS para a **ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS.** Turno: **Noite (**IDA)	Km	18,13	22	10	01	3.988,60		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo da RUA PEDRO CAVALCANTE, passando pela AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, AV. JORGE VILELA DOS SANTOS, **ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS,** AV.	Km	38,61	22	10	01	8.494,20		

	ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, AL 104, AV. DOS ATLETAS, **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA,** seguindo na AV. DOS ESTUDANTES, AL 104, BR 101, MARGEM DA BR 101, AL 105 SENTIDO CAMPO ALEGRE, MARGEM AL 105, FAZ. SANTA TEREZINHA, MARGEM AL 105, POV. TEIXEIRA, POV. PASSAGEM, ASSENTAMENTO SEM TERRA para o POV. ALTO DO GARROTE. Turno: **Noite (**VOLTA)								
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POV. LAGOA II, passando pelo POV. LAGOA I, POV. IMBURÍ DO INACIO, POV. QUINTAIS, ESTRADA VICINAL SENTIDO POV. COMONDONGO, POV. PEDRINHAS, POV. COMONDONGO, ESTRADA VICINAL SENTIDO POV. COMONDONGO, POV. QUINTAIS, ESTRADA VICINAL SENTIDO POV. ABOBEIRA, POV. ABOBEIRA, ESTRADA VICINAL SENTIDO POV. ABOBEIRA, ESTRADA VICINAL SENTIDO FAZ. SANTA MARIA, FAZ. SANTA MARIA, POV. CANABRAVA, AL 104 e AV. DOS ESTUDANTES para a **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA** seguindo na AV. DOS ATLETAS, AL 104, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS e AV. JORGE VILELA DOS SANTOS para a **ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS.** Turno: **Noite (**IDA)	Km	45,91	22	10	01	10.100,20		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo da **ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS,** passando pela AV. JORGE VILELA DOS SANTOS, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, AL 104, AV. DOS ATLETAS, **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA,** seguindo na AV. DOS ESTUDANTES, AL 104, POV. CANABRAVA, ESTRADA VICINAL SENTIDO FAZ. SANTA MARIA, ESTRADA VICINAL SENTIDO POV. ABOBEIRA, POV. QUINTAIS, ESTRADA VICINAL SENTIDO POV. COMONDONGO, POV. COMONDONGO, POV. PEDRINHAS, ESTRADA VICINAL SENTIDO POV. COMONDONGO, POV. QUINTAIS, POV. IMBURÍ DO INÁCIO, POV. LAGOA I para o POV. LAGOA II. Turno: **Noite (**VOLTA)	Km	45,92	22	10	01	10.102,40		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do DISTRITO GULANDIM, passando pelo POV. CANABRAVA, AL 104 e AV. DOS ESTUDANTES para a **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA,** seguindo na AV. DOS ATLETAS, AL 104, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS e AV. JORGE VILELA DOS SANTOS para a **ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS.** Turno: **Manhã e tarde (**IDA)	Km	40,50	22	10	01	8.910,00		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo da **ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS,** passando pela AV. JORGE VILELA DOS SANTOS, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, AL 104, AV. DOS ATLETAS, **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA,** seguindo na AV. DOS ESTUDANTES, AL 104, POV. CANABRAVA para o DISTRITO GULANDIM. Turno: **Manhã e tarde (**VOLTA)	Km	40,22	22	10	01	8.848,40		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POV. CHÃ O REMIGIO,	Km	29,15	22	10	01	6.413,00		

	passando pelo POV. MUTUNS, POV. BOCA DA MATA, DISTRITO ÁGUA DE MENINOS, ESTRADA VICINAL SENTIDO DISTRITO GULANDIM, POV. CANABRAVA, AL 104 e AV. DOS ESTUDANTES para a **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA,** seguindo na AV. DOS ATLETAS, AL 104, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS e AV. JORGE VILELA DOS SANTOS para a **ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS.** Turno: **Noite (**IDA)								
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo da **ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS**, passando pela AV. JORGE VILELA DOS SANTOS, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, AL 104, AV. DOS ATLETAS, **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA**, seguindo na AV. DOS ESTUDANTES, AL 104, POV. CANABRAVA, ESTRADA VICINAL SENTIDO DISTRITO GULANDIM, DISTRITO ÁGUA DE MENINOS, POV. BOCA DA MATA, POV. MUTUNS para o POV. CHÃ O REMIGIO. Turno: **Noite (**VOLTA)	Km	29,26	22	10	01	6.437,20		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo da AV. MARIA JEANE MOREIRA SAMPAIO para a **ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS,** seguindo na AV. JORGE VILELA DOS SANTOS, RUA FRANCISCO TEMOTEO, AL 104, AV. DOS ESTUDANTES para a **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA.** Turno: **Noite (**IDA/VOLTA)	Km	16,72	22	10	01	3.678,40		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo da AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, passando pela RUA SEMEÃO DA SILVA, AV. SEMEÃO CELESTINO DA SILVA, ESTRADA GERAIS DE CIMA, POV. ALDEIA, ESTRADA GERAIS DE CIMA, RUA ALTO DA ROSA, AV. JOSÉ ROBERTO DA SILVA, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, RUA ALTO DA ROSA, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, AL 104 e AV. DOS ATLETAS para a **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA**, seguindo na AV. DOS ATLETAS, AL 104, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, RUA ALTO DA ROSA para a AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS. Turno: **Manhã (**IDA)	Km	13,51	22	10	01	2.972,20		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo da AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, passando pela AL 104, AV. DOS ATLETAS, **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA,** seguindo na AV. DOS ATLETAS, AL 104, AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, AV. JOSÉ ROBERTO DA SILVA, RUA ALTO DA ROSA, ESTRADA GERAIS DE CIMA, POV. ALDEIA, ESTRADA GERAIS DE CIMA, AV. SEMEÃO CELESTINO DA SILVA, RUA SEMEÃO DA SILVA para a AV. ANTONIO UBALDO DOS ANJOS. Turno: **Manhã (**VOLTA)	Km	13,60	22	10	01	2.992,00		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POV. COMONDONGO, passando pela ESTRADA VICINAL POV. COMONDONGO, ESTRADA VICINAL SENTIDO POV. ABOBEIRA, POV. ABOBEIRA, ESTRADA VICINAL SENTIDO POV. ABOBEIRA, ESTRADA VICINAL SENTIDO FAZ. SANTA MARIA, FAZ. SANTA MARIA, ESTRADA VICINAL SENTIDO FAZ.	Km	24,16	22	10	01	5.315,20		

	SANTA MARIA, POV. CAVAÇÚ, ESTRADA VICINAL POV. CANABRAVA, POV. CANABRAVA, AL 104 e AV. DOS ESTUDANTES para a **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA**. Turno: **Manhã (**IDA)								
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo da **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA,** passando pela AV. DOS ESTUDANTES, AL 104, POV. CANABRAVA, ESTRADA VICINAL POV. CANABRAVA, POV. CAVAÇÚ, ESTRADA VICINAL SENTIDO FAZ. SANTA MARIA, FAZ. SANTA MARIA, ESTRADA VICINAL SENTIDO POV. ABOBEIRA, POV. ABOBEIRA, ESTRADA VICINAL SENTIDO POV. ABOBEIRA, ESTRADA VICINAL POV. COMONDONGO para o POV. COMONDONGO. Turno: **Manhã (**VOLTA)	Km	24,15	22	10	01	5.313,00		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POV. IMBURÍ DO INÁCIO, ESTRADA VICINAL POV. IMBURÍ DO INÁCIO, POV. PALHAS, POV. COMONDONGO, ESTRADA VICINAL POV. PALHAS, POV. PALHAS, ESTRADA VICINAL POV. PALHAS, ESTRADA VICINAL POV. IMBURÍ DO INÁCIO, retornando para o POV. IMBURÍ DO INÁCIO onde os alunos fazem baldeação no ônibus da **ROTA 1.** Turno: **Manhã (**IDA)	Km	14,50	22	10	01	3.190,00		
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros para o transporte do escolar, na seguinte rota: saindo do POV. IMBURÍ DO INÁCIO, ESTRADA VICINAL POV. IMBURÍ DO INÁCIO, ESTRADA VICINAL POV. PALHAS, POV. PALHAS, POV. ESTRADA VICINAL POV. PALHAS, POV. COMONDONGO, ESTRADA VICINAL POV. PALHAS, ESTRADA VICINAL POV. IMBURÍ DO INÁCIO retornando para o POV. IMBURÍ DO INÁCIO onde os alunos fazem baldeação no ônibus da **ROTA 1.** Turno: **Manhã (**VOLTA)	Km	14,50	22	10	01	3.190,00		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.
Teotônio Vilela/AL, 29 de outubro de 2024.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:AF4DFD52

